

10 de setembro de 2021  
Ano XIV - Nº 919 - R\$ 0,50

#### Detran.RJ vai retomar perícias médicas itinerantes no interior

O Detran.RJ vai retomar as perícias médicas itinerantes nos municípios do interior do Estado do Rio, que estavam interrompidas desde o início da pandemia da Covid-19. O primeiro município a ser atendido será Petrópolis...

Pág 02

#### SuperaRJ: R\$ 69 milhões em crédito e 5,8 mil clientes atendidos

Programa do Governo do Estado que beneficia trabalhadores, microempreendedores e micro e pequenas empresas por meio da AgeRio, o Supera RJ alcançou a marca de R\$ 69 milhões em financiamentos. Até o momento, os empréstimos aprovados pela Agência...

Pág 02

#### Junta Comercial do Rio de Janeiro bate recorde na abertura de empresas

A retomada da economia no Estado do Rio de Janeiro pode ser vista em diversos segmentos, como mostra o crescimento do número de empresas abertas pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a Jucerja. Em agosto, foram criadas 6.254 empresas...

Pág 43

#### Lei que coíbe a revenda de materiais metálicos furtados é regulamentada

Com o objetivo de reforçar a aplicação de medidas administrativas de prevenção e combate à revenda de materiais metálicos furtados, o governador Cláudio Castro regulamentou...

Pág 43

### Clube Náutico recebe exposição de mulheres empreendedoras de Araruama



**KALI**  
acessórios

## PRIMEIRA EXPOSIÇÃO DA KALI

### #EUVOU

Local: **Clube Náutico, Pontinha**  
Data: **11 de setembro, sábado**  
Hora: **A partir de 10h**

Realização: **EXPO ARTE MIX**

Acompanhe nas redes sociais: [@ usekali\\_](https://www.instagram.com/usekali_)



## SuperaRJ: R\$ 69 milhões em crédito e 5,8 mil clientes atendidos



Programa do Governo do Estado que beneficia trabalhadores, microempreendedores e micro e pequenas empresas por meio da AgeRio, o Supera RJ alcançou a marca de R\$ 69 milhões em financiamentos. Até o momento, os empréstimos aprovados pela Agência fomentaram os negócios de mais de 5,8 mil clientes em todo o Estado.

O programa já atende solicitações de 83 dos 92 municípios do Estado. As cidades com

maior número de financiamentos até o momento são Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Belford Roxo, Nova Friburgo, Niterói, Magé, São João de Meriti e Petrópolis. Entre os principais segmentos já beneficiados pelas linhas de crédito estão: comércios varejistas de artigos do vestuário, manicures/pedicures, lanchonetes, restaurantes, cabeleireiros, costureiros e serviços de organização de feiras e congressos.

## Clube Náutico recebe exposição de mulheres empreendedoras de Araruama

Neste sábado (11) acontece a Expoarte Mix, uma exposição de Empreendedoras do Município de Araruama, a partir das 10 horas no salão de festas do Clube Náutico, na Pontinha.

Uma variedade de produtos estará à disposição do público. No total, serão 12 expositoras ofertando em seus stands: roupas, lingerie, bijuteria, artesanato, sabonetes e velas aromáticas, peças de decoração, aromatizantes, bolsas artesanais, doces, exposição de artes.

A loja online de acessórios, Kali, também vai marcar presença

na Expo, com peças lindas em aço inox, que não escurecem e não enferrujam. O melhor custo benefício, acessórios por um preço incrível; no máximo R\$28,00.

O projeto nasceu, em 2020, da amizade de três quase publicitárias, que há um tempo já sonhavam em deixar a sua marca, literalmente. O objetivo é proporcionar a todos acessórios lindos, de qualidade e acessíveis, que expressem esse amor compartilhado pela vibe praiana.

No evento deste fim de semana, o stand da Kali promete

muita interação com brindes e descontos que cabem no bolso dos clientes. Também vai rolar um coffee break para as clientes que participarem. Levando uma amiga você ganha 20% de desconto.

O evento é gratuito e respeitará os protocolos da Covid-19, sendo obrigatório o comprovante de vacinação, uso de máscaras e manter o distanciamento social. Também será fornecido álcool em gel. Um evento feminino organizado por mulheres para toda a sua família. Venham nos visitar e tragam seus familiares e amigos.

## Detran.RJ vai retomar perícias médicas itinerantes no interior

O Detran.RJ vai retomar as perícias médicas itinerantes nos municípios do interior do Estado do Rio, que estavam interrompidas desde o início da pandemia da Covid-19. O primeiro município a ser atendido será Petrópolis, onde a perícia médica será realizada nos dias 13 e 16 de setembro, no posto do Detran no Hipershopping Petrópolis, no bairro Alto da Serra. Em seguida, a perícia itinerante irá para outros municípios. O calendário será divulgado em breve.

A perícia médica itinerante evita que, nos municípios do interior, as pessoas com deficiência e can-

didatos reprovados nos exames de aptidão física e mental tenham que se deslocar a outro município para fazer a perícia - exame necessário para a obtenção da carteira de habilitação.

- É fundamental poder dar atendimento às pessoas com deficiência. Temos tido atenção especial com esse público. O Rio tem o único posto exclusivo do país para atendimento a pessoas com deficiência, na Avenida Francisco Bicalho. Portanto, é muito importante para o Detran.RJ voltar a oferecer também as perícias itinerantes - afirmou o presidente do Detran.RJ, Adolfo

Konder.

A volta das vistorias itinerantes é uma ação da Diretoria de Habilitação do órgão, que vem ampliando, há meses, a capacidade de atendimento da perícia médica na sede do Detran, no Centro do Rio. Com isso, houve grande redução no número de perícias médicas que estavam pendentes, por conta da grande procura e da pandemia. Em junho, havia cerca de 7.500 perícias para serem realizadas, número que já diminuiu para 1.350. A Diretoria de Habilitação prevê que, neste ritmo, o cronograma de perícias esteja normalizado dentro de dois meses.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Limpa Rio: equipes do Inea realizam nova ação no Centro Sul Fluminense

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) deu início aos serviços de limpeza e desassoreamento em trecho de mais de 11.200 metros quadrados para a retirada de 30 mil metros cúbicos de sedimentos do Lago do Campo do América, no bairro Purys, no município de Três Rios, no Centro Sul Fluminense. Trata-se de mais uma ação do Programa Limpa Rio.

Segundo o secretário de Estado do Ambiente e Sustentabili-

dade, Thiago Pampolha, as intervenções têm por objetivo contribuir para minimizar as inundações decorrentes do transbordamento desses corpos hídricos:

- Estamos avançando cada vez mais com o Limpa Rio.

Neste ano, o órgão ambiental estadual realizou intervenções em mais de 30 corpos hídricos em 25 cidades: Seropédica, Nova Friburgo, Teresópolis, Duque de Caxias, Japeri, Rio



de Janeiro, Itaguaí, Rio Bonito, São Gonçalo, Itaboraí, Quissamã, Três Rios, Belford Roxo, Cordeiro, Itaocara, São João

de Meriti, Magé, Sapucaia, Areal, Campos dos Goytacazes, Pinheiral, Campos, Guapimirim, Macaé e São Fidélis.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |             |                      |             | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|------------------------|
|  |                      |                         | No Bimestre (b)      | % (b/a)     | Até 06/2021 (c)      | % (c/a)     |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>               | 401.405.791,0        | 401.405.791,0           | 101.497.912,5        | 25,3        | 288.713.917,4        | 71,9        | 112.691.873,6          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                      | 400.391.972,0        | 400.391.972,0           | 101.097.912,5        | 25,2        | 288.313.917,4        | 72,0        | 112.078.054,6          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 77.172.020,0         | 77.172.020,0            | 14.629.417,8         | 19,0        | 58.199.148,5         | 75,4        | 18.972.871,5           |
| Impostos   | 65.447.091,0         | 65.447.091,0            | 13.789.841,1         | 21,1        | 55.419.782,5         | 84,7        | 10.027.308,5           |
| Taxas  | 11.724.929,0         | 11.724.929,0            | 839.576,8            | 7,2         | 2.779.366,0          | 23,7        | 8.945.563,0            |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES  | 24.140.890,0         | 24.140.890,0            | 6.262.884,0          | 25,9        | 17.635.756,2         | 73,1        | 6.505.133,8            |
| Contribuições Sociais  | 10.368.134,0         | 10.368.134,0            | 3.413.403,4          | 32,9        | 8.859.807,1          | 85,5        | 1.508.326,9            |
| Contribuições Econômicas                                       | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública         | 13.772.756,0         | 13.772.756,0            | 2.849.480,6          | 20,7        | 8.775.949,1          | 63,7        | 4.996.806,9            |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 2.304.360,0          | 2.304.360,0             | 444.593,6            | 19,3        | 794.423,6            | 34,5        | 1.509.936,4            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                 | 117.507,0            | 117.507,0               | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 117.507,0              |
| Valores Mobiliários  | 2.186.853,0          | 2.186.853,0             | 444.593,6            | 20,3        | 794.423,6            | 36,3        | 1.392.429,4            |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Cessão de Direitos   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 59.388,0             | 59.388,0                | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 59.388,0               |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                   | 59.388,0             | 59.388,0                | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 59.388,0               |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte            | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde                             | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                              | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Outros Serviços  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       | 294.544.636,0        | 294.544.636,0           | 79.195.752,4         | 26,9        | 210.381.006,2        | 71,4        | 84.163.629,8           |
| Transferências da União e de suas Entidades                    | 159.896.470,0        | 159.896.470,0           | 43.860.173,1         | 27,4        | 112.324.254,7        | 70,2        | 47.572.215,3           |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades         | 58.877.846,0         | 58.877.846,0            | 18.270.104,1         | 31,0        | 48.024.377,3         | 81,6        | 10.853.468,7           |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades                        | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                               | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. de Outras Instituições Públicas                        | 75.770.320,0         | 75.770.320,0            | 17.065.475,2         | 22,5        | 50.032.374,1         | 66,0        | 25.737.945,9           |
| Transf. do Exterior  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. de Pessoas Físicas                                     | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados                | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      | 2.170.678,0          | 2.170.678,0             | 565.264,7            | 26,0        | 1.303.582,9          | 60,1        | 867.095,1              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                | 635.000,0            | 635.000,0               | 65.305,2             | 10,3        | 169.754,6            | 26,7        | 465.245,4              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                    | 20.000,0             | 20.000,0                | 0,0                  | 0,0         | 103,4                | 0,5         | 19.896,6               |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                                      | 1.515.678,0          | 1.515.678,0             | 499.959,6            | 33,0        | 1.133.725,0          | 74,8        | 381.953,0              |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.013.819,0          | 1.013.819,0             | 400.000,0            | 39,5        | 400.000,0            | 39,5        | 613.819,0              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                         | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                         | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Alienação de Bens Móveis                                       | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Alienação de Bens Imóveis                                      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                     | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                      | 800.000,0            | 800.000,0               | 400.000,0            | 50,0        | 400.000,0            | 50,0        | 400.000,0              |
| Transf. da União e de suas Entidades                           | 800.000,0            | 800.000,0               | 400.000,0            | 50,0        | 400.000,0            | 50,0        | 400.000,0              |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades        | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades                         | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. de Instituições Privadas                               | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transferência de Outras Instituições Públicas                  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transferências do Exterior                                     | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                              | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados            | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                     | 213.819,0            | 213.819,0               | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 213.819,0              |
| Integralização do Capital Social                               | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                                     | 213.819,0            | 213.819,0               | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 213.819,0              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                            | 19.808.519,0         | 19.808.519,0            | 5.397.913,4          | 27,3        | 14.915.665,9         | 75,3        | 4.892.853,1            |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                      | <b>421.214.310,0</b> | <b>421.214.310,0</b>    | <b>106.895.825,9</b> | <b>25,4</b> | <b>303.629.583,3</b> | <b>72,1</b> | <b>117.584.726,7</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)                          | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Operações de Crédito Internas                                  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Operações de Crédito Externas                                  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | -                    | 0,0         | 0,0                    |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                      | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,0         | 0,0                  | 0,0         | 0,0                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>             | <b>421.214.310,0</b> | <b>421.214.310,0</b>    | <b>106.895.825,9</b> | <b>25,4</b> | <b>303.629.583,3</b> | <b>72,1</b> | <b>117.584.726,7</b>   |
| <b>DEFICIT</b>   |                      |                         |                      |             | 0,0                  |             |                        |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                                    | <b>421.214.310,0</b> | <b>421.214.310,0</b>    | <b>106.895.825,9</b> | <b>25,4</b> | <b>303.629.583,3</b> | <b>72,1</b> | <b>117.584.726,7</b>   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)        |                      |                         |                      |             | 0,0                  |             |                        |
| Superavit Financeiro   |                      |                         |                      |             | 0,0                  |             |                        |
| Reabertura de Créditos Adicionais                              |                      |                         |                      |             | 0,0                  |             |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS           |                      |                         |                      |             | 0,0                  |             |                        |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:20h

Anexo 1 do RREO

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-8  
Matrícula: 9813-2

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 06/2021 (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS CORRENTES                             | 19.808.519,0     | 19.808.519,0            | 5.397.913,4         | 27,3    | 14.915.665,9    | 75,3    | 4.892.853,1            |
| Impostos                                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Taxas  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuição de Melhoria                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 19.808.519,0     | 19.808.519,0            | 5.397.913,4         | 27,3    | 14.915.665,9    | 75,3    | 4.892.853,1            |
| Contribuições Sociais                          | 19.808.519,0     | 19.808.519,0            | 5.397.913,4         | 27,3    | 14.915.665,9    | 75,3    | 4.892.853,1            |
| Contribuições Econômicas                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.         | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Valores Mobiliários                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL                             | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Outros Serviços                                | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos    | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas Correntes                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Móveis                       | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Imóveis                      | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Alienação de Bens Intangíveis                  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Integralização do Capital Social               | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Demais Receitas de Capital                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TOTAL  | 19.808.519,0     | 19.808.519,0            | 5.397.913,4         | 27,3    | 14.915.665,9    | 75,3    | 4.892.853,1            |

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Continua (2/3)

Livia Bello  
 Prefeita

Mônica da Silva  
 CRC/RJ 078914/0-6  
 Matrícula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
 CRC/RJ 078914/0-9  
 SEFAZ-PMA

Mônica Costa Guimarães  
 Secretária  
 Controladoria Geral  
 Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama Poder Executivo

## RREO 3º BIMESTRE 2021

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até 06/2021 (f) |                     | No Bimestre         | Até 06/2021 (h) |                     |                              |
|  |                     |                        |                     |                 |                     |                     |                 |                     |                              |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>     | 408.520.710,0       | 452.770.380,1          | 92.180.760,7        | 361.496.391,5   | 91.273.988,6        | 229.184.909,6       | 223.585.470,5   | 221.545.143,4       |                              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | 346.435.350,0       | 354.121.024,6          | 67.100.143,4        | 287.888.439,7   | 66.232.584,9        | 209.266.404,8       | 144.854.619,8   | 203.617.367,5       |                              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 177.695.150,0       | 176.645.913,3          | 33.689.744,8        | 144.125.898,6   | 32.520.014,7        | 127.313.878,6       | 49.332.034,7    | 124.944.080,1       |                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 1.268.000,0         | 1.181.008,8            | 0,0                 | 1.160.000,0     | 21.008,8            | 0,0                 | 1.181.008,8     | 0,0                 |                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 167.472.200,0       | 176.294.102,6          | 33.410.398,6        | 142.602.541,1   | 33.691.561,5        | 81.952.526,2        | 94.341.576,4    | 78.673.287,4        |                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | 57.135.360,0        | 93.699.355,5           | 25.080.617,3        | 73.607.951,8    | 20.091.403,7        | 19.918.504,8        | 73.780.850,7    | 17.927.775,9        |                              |
| INVESTIMENTOS                                    | 36.622.360,0        | 71.099.950,0           | 23.923.729,2        | 51.008.546,3    | 20.091.403,7        | 10.728.497,8        | 60.371.452,2    | 8.738.128,9         |                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 20.513.000,0        | 22.599.405,5           | 1.156.888,1         | 22.599.405,5    | 0,0                 | 9.190.007,0         | 13.409.398,5    | 9.189.647,0         |                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                   | 4.950.000,0         | 4.950.000,0            | 0,0                 | 0,0             | 4.950.000,0         | 0,0                 | 4.950.000,0     | 0,0                 |                              |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>       | 12.928.400,0        | 17.690.655,4           | 5.221.928,0         | 15.294.667,9    | 2.395.987,5         | 14.793.303,7        | 2.897.351,7     | 13.841.076,8        |                              |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>       | 421.449.110,0       | 470.461.035,5          | 97.402.688,7        | 376.791.059,4   | 93.669.976,1        | 243.978.213,3       | 226.482.822,2   | 235.386.220,2       |                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)           | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| Dívida Mobiliária                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| Outras Dívidas                                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| Dívida Mobiliária                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| Outras Dívidas                                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b> | 421.449.110,0       | 470.461.035,5          | 97.402.688,7        | 376.791.059,4   | 93.669.976,1        | 243.978.213,3       | 226.482.822,2   | 235.386.220,2       |                              |
| <b>SUPERAVIT (XIII)</b>                          |                     |                        |                     | 0,0             |                     | 59.651.370,0        |                 | 68.243.363,1        |                              |
| <b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>                    | 421.449.110,0       | 470.461.035,5          | 97.402.688,7        | 376.791.059,4   |                     | 303.629.583,3       |                 | 303.629.583,3       |                              |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                           | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>              |                     |                        |                     |                 |                     |                     |                 |                     |                              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        | 12.928.400,0        | 17.690.655,4           | 5.221.928,0         | 15.294.667,9    | 2.395.987,5         | 14.793.303,7        | 2.897.351,7     | 13.841.076,8        |                              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 12.928.400,0        | 17.690.655,4           | 5.221.928,0         | 15.294.667,9    | 2.395.987,5         | 14.793.303,7        | 2.897.351,7     | 13.841.076,8        |                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                              | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| INVESTIMENTOS                                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 |                              |
| <b>TOTAL</b>                                     | 12.928.400,0        | 17.690.655,4           | 5.221.928,0         | 15.294.667,9    | 2.395.987,5         | 14.793.303,7        | 2.897.351,7     | 13.841.076,8        |                              |

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/GMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:20h

Anexo 1 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL     |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) |  | DESPESAS EMPENHADAS |  | SALDO               |  | DESPESAS LIQUIDADAS |  | SALDO (e) = (a-d)    |
|--|---------------------|--|------------------------|--|---------------------|--|---------------------|--|---------------------|--|----------------------|
|  | 408.520.710,0       |  | 452.770.380,1          |  | Até 06/2021 (b)     |  | (c) = (a-b)         |  | Até 06/2021 (d)     |  |                      |
|  | 11.038.840,0        |  | 11.048.320,8           |  | 10.679.593,0        |  | 368.727,8           |  | 4.979.980,5         |  |                      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>11.038.840,0</b> |  | <b>11.048.320,8</b>    |  | <b>10.679.593,0</b> |  | <b>368.727,8</b>    |  | <b>4.979.980,5</b>  |  | <b>223.585.470,4</b> |
| Legislativa                                      | 11.038.840,0        |  | 11.048.320,8           |  | 10.679.593,0        |  | 368.727,8           |  | 4.979.980,5         |  | 6.068.340,4          |
| Ação Legislativa                                 | 11.038.840,0        |  | 11.048.320,8           |  | 10.679.593,0        |  | 368.727,8           |  | 4.979.980,5         |  | 6.068.340,4          |
| <b>Administração</b>                             | <b>49.816.800,0</b> |  | <b>36.290.103,0</b>    |  | <b>29.950.663,7</b> |  | <b>6.339.439,4</b>  |  | <b>26.160.391,2</b> |  | <b>10.129.711,8</b>  |
| Administração Geral                              | 45.566.800,0        |  | 28.818.477,1           |  | 23.827.312,5        |  | 4.991.164,6         |  | 21.064.741,3        |  | 7.753.735,8          |
| Administração de Receitas                        | 3.300.000,0         |  | 6.082.737,6            |  | 4.963.463,1         |  | 1.119.274,4         |  | 4.901.842,7         |  | 1.180.894,9          |
| Comunicação Social                               | 950.000,0           |  | 1.388.888,3            |  | 1.159.888,0         |  | 229.000,3           |  | 193.807,2           |  | 1.195.081,1          |
| <b>Segurança Pública</b>                         | <b>550.000,0</b>    |  | <b>468.574,0</b>       |  | <b>87.623,4</b>     |  | <b>378.910,6</b>    |  | <b>16.130,0</b>     |  | <b>452.444,0</b>     |
| Administração Geral                              | 395.000,0           |  | 448.102,8              |  | 87.623,4            |  | 358.439,4           |  | 16.130,0            |  | 431.972,8            |
| Formação de Recursos Humanos                     | 55.000,0            |  | 20.471,2               |  | 0,0                 |  | 20.471,2            |  | 0,0                 |  | 20.471,2             |
| Defesa Civil                                     | 100.000,0           |  | 0,0                    |  | 0,0                 |  | 0,0                 |  | 0,0                 |  | 0,0                  |
| <b>Assistência Social</b>                        | <b>8.920.025,0</b>  |  | <b>10.849.764,0</b>    |  | <b>1.918.402,5</b>  |  | <b>2.448.521,2</b>  |  | <b>5.004.965,6</b>  |  | <b>5.844.798,4</b>   |
| Administração Geral                              | 4.859.000,0         |  | 6.223.057,1            |  | 1.357.905,1         |  | 5.569.439,2         |  | 3.370.911,6         |  | 2.852.145,5          |
| Assistência ao Idoso                             | 217.000,0           |  | 0,0                    |  | 0,0                 |  | 0,0                 |  | 0,0                 |  | 0,0                  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 445.000,0           |  | 476.003,3              |  | 265.146,2           |  | 210.857,1           |  | 264.956,7           |  | 211.046,6            |
| Assistência Comunitária                          | 3.009.025,0         |  | 3.760.703,6            |  | 553.480,3           |  | 1.441.063,4         |  | 1.225.074,0         |  | 2.535.629,5          |
| Empregabilidade                                  | 390.000,0           |  | 390.000,0              |  | 7.017,2             |  | 142.982,8           |  | 144.023,3           |  | 245.976,7            |
| <b>Previdência Social</b>                        | <b>30.107.180,0</b> |  | <b>32.107.180,0</b>    |  | <b>1.536.543,9</b>  |  | <b>2.740.725,6</b>  |  | <b>21.802.126,2</b> |  | <b>10.305.053,9</b>  |
| Administração Geral                              | 2.203.500,0         |  | 2.203.500,0            |  | 34.924,5            |  | 528.665,0           |  | 725.713,9           |  | 1.477.786,1          |
| Previdência do Regime Estatutário                | 27.860.000,0        |  | 29.860.000,0           |  | 1.501.619,3         |  | 2.168.380,7         |  | 21.076.412,2        |  | 8.783.587,8          |
| Infra-estrutura Urbana                           | 43.680,0            |  | 43.680,0               |  | 0,0                 |  | 43.680,0            |  | 0,0                 |  | 43.680,0             |
| <b>Saúde</b>                                     | <b>79.306.953,0</b> |  | <b>114.895.498,4</b>   |  | <b>28.341.375,7</b> |  | <b>19.799.335,8</b> |  | <b>63.267.584,6</b> |  | <b>51.627.913,8</b>  |
| Administração Geral                              | 36.310.000,0        |  | 63.831.526,4           |  | 17.319.283,8        |  | 7.999.842,7         |  | 42.360.114,6        |  | 21.471.411,8         |
| Atenção Básica                                   | 6.382.295,0         |  | 6.282.061,0            |  | 118.019,0           |  | 1.964.077,3         |  | 3.364.388,0         |  | 2.917.673,0          |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 29.534.658,0        |  | 43.909.911,0           |  | 10.904.072,9        |  | 9.495.505,8         |  | 17.271.710,5        |  | 26.638.200,5         |
| Vigilância Epidemiológica                        | 860.000,0           |  | 860.000,0              |  | 0,0                 |  | 329.910,0           |  | 270.090,0           |  | 589.910,0            |
| Serviços Urbanos                                 | 100.000,0           |  | 0,0                    |  | 0,0                 |  | 0,0                 |  | 0,0                 |  | 0,0                  |
| Saneamento Básico Urbano                         | 6.120.000,0         |  | 12.000,0               |  | 2.000,0             |  | 10.000,0            |  | 1.281,5             |  | 10.718,5             |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:21h

Anexo II do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Monica Carvalho da Silva  
CRC/RJ 11.003.110-6  
Mat: 9913-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat: 9950346-8  
- SEFAZ-PMA

Monica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL |               | DOTAÇÃO ATUALIZADA |              | DESPESAS EMPENHADAS |              | SALDO        |              | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO<br>(e) = (a-d) |   |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|--------------------|----------------------|---|
|                                     |                 |               | (a)                | No Bimestre  | (b)                 | %            | (b/total b)  | (c) = (a-b)  | No Bimestre         | Até 06/2021<br>(d) |                      | % |
|                                     |                 |               |                    |              |                     |              |              |              |                     |                    |                      |   |
| <b>Educação</b>                     | 135.114.270,0   | 134.219.330,1 | 21.691.281,4       | 91.610.123,9 | 24,3                | 42.609.206,2 | 22.608.945,2 | 70.462.340,4 | 28,9                | 63.756.989,7       |                      |   |
| Administração Geral                 | 2.513.700,0     | 2.068.660,7   | 900,0              | 604.708,3    | 0,2                 | 1.463.952,4  | 107.649,7    | 242.900,2    | 0,1                 | 1.825.760,5        |                      |   |
| Alimentação e Nutrição              | 4.730.000,0     | 8.049.178,0   | 930.349,0          | 4.794.706,5  | 1,3                 | 3.254.471,5  | 130.662,2    | 394.056,6    | 0,2                 | 7.655.121,4        |                      |   |
| Ensino Fundamental                  | 100.304.146,0   | 105.345.099,7 | 19.081.066,2       | 74.730.637,2 | 19,8                | 30.614.462,5 | 20.727.253,1 | 61.861.399,7 | 25,4                | 43.483.700,0       |                      |   |
| Ensino Médio                        | 423.000,0       | 480.320,0     | 0,0                | 115.456,0    | 0,0                 | 364.864,0    | 0,0          | 105.456,0    | 0,0                 | 374.864,0          |                      |   |
| Ensino Profissional                 | 147.000,0       | 461.549,7     | 83.722,8           | 282.227,4    | 0,1                 | 179.322,3    | 83.722,8     | 282.227,4    | 0,1                 | 179.322,3          |                      |   |
| Ensino Superior                     | 2.520.000,0     | 2.120.000,0   | 0,0                | 1.478.880,0  | 0,4                 | 641.120,0    | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 2.120.000,0        |                      |   |
| Educação Infantil                   | 24.106.424,0    | 14.647.227,4  | 1.595.244,1        | 8.831.214,7  | 2,3                 | 5.816.012,7  | 1.559.657,4  | 6.804.006,7  | 2,8                 | 7.843.220,8        |                      |   |
| Educação de Jovens e Adultos        | 275.000,0       | 547.294,5     | 0,0                | 272.294,5    | 0,1                 | 275.000,0    | 0,0          | 272.294,5    | 0,1                 | 275.000,0          |                      |   |
| Educação Especial                   | 95.000,0        | 500.000,0     | -0,7               | 499.999,3    | 0,1                 | 0,7          | 0,0          | 499.999,3    | 0,2                 | 0,7                |                      |   |
| <b>Cultura</b>                      | 395.000,0       | 1.077.256,3   | 19.200,0           | 479.065,6    | 0,1                 | 598.190,7    | 50.700,0     | 387.326,3    | 0,2                 | 669.830,0          |                      |   |
| Administração Geral                 | 60.000,0        | 0,0           | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 0,0                |                      |   |
| Difusão Cultural                    | 335.000,0       | 1.077.256,3   | 19.200,0           | 479.065,6    | 0,1                 | 598.190,7    | 50.700,0     | 387.326,3    | 0,2                 | 689.930,0          |                      |   |
| <b>Urbanismo</b>                    | 57.170.642,0    | 71.972.909,5  | 27.333.255,0       | 63.092.086,2 | 16,7                | 8.880.823,3  | 9.492.444,8  | 23.294.894,2 | 9,5                 | 48.678.015,3       |                      |   |
| Infra-estrutura Urbana              | 23.470.642,0    | 48.189.151,0  | 21.190.133,4       | 42.536.621,4 | 11,3                | 5.652.529,7  | 2.432.179,5  | 8.562.302,3  | 3,5                 | 39.626.848,7       |                      |   |
| Serviços Urbanos                    | 33.700.000,0    | 23.783.758,5  | 6.143.121,6        | 20.555.464,8 | 5,5                 | 3.228.293,6  | 7.060.265,3  | 14.732.591,9 | 6,0                 | 9.051.166,6        |                      |   |
| <b>Habituação</b>                   | 90.000,0        | 90.000,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 90.000,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 90.000,0           |                      |   |
| Administração Geral                 | 73.000,0        | 73.000,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 73.000,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 73.000,0           |                      |   |
| Habituação Urbana                   | 17.000,0        | 17.000,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 17.000,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 17.000,0           |                      |   |
| <b>Saneamento</b>                   | 1.150.000,0     | 10.000,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 10.000,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 10.000,0           |                      |   |
| Saneamento Básico Urbano            | 1.150.000,0     | 10.000,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 10.000,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 10.000,0           |                      |   |
| <b>Gestão Ambiental</b>             | 325.000,0       | 1.855.753,2   | 1.244.564,5        | 1.542.870,3  | 0,4                 | 312.882,9    | 127.224,4    | 287.035,4    | 0,1                 | 1.568.717,9        |                      |   |
| Administração Geral                 | 196.000,0       | 330.180,2     | 125.564,5          | 138.811,0    | 0,0                 | 191.369,2    | 11.708,0     | 19.896,8     | 0,0                 | 310.283,3          |                      |   |
| Preservação e Conservação Ambiental | 60.000,0        | 1.431.333,1   | 1.119.000,0        | 1.386.219,4  | 0,4                 | 45.113,7     | 115.516,4    | 249.298,6    | 0,1                 | 1.182.034,5        |                      |   |
| Controle Ambiental                  | 23.000,0        | 30.840,0      | 0,0                | 17.840,0     | 0,0                 | 13.000,0     | 0,0          | 17.840,0     | 0,0                 | 13.000,0           |                      |   |
| Recuperação de Áreas Degradadas     | 23.000,0        | 23.000,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 23.000,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 23.000,0           |                      |   |
| Recursos Hídricos                   | 23.000,0        | 40.400,0      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 40.400,0     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 40.400,0           |                      |   |
| <b>Agricultura</b>                  | 415.000,0       | 1.125.170,3   | 493.514,1          | 749.124,5    | 0,2                 | 376.045,8    | 120.836,4    | 293.000,6    | 0,1                 | 832.169,7          |                      |   |
| Administração Geral                 | 17.000,0        | 160.900,7     | 97.000,0           | 133.204,2    | 0,0                 | 27.696,5     | 0,0          | 36.204,2     | 0,0                 | 124.696,5          |                      |   |
| Vigilância Sanitária                | 210.000,0       | 673.431,2     | 378.513,4          | 437.698,4    | 0,1                 | 235.732,8    | 79.054,5     | 79.054,5     | 0,0                 | 594.376,7          |                      |   |
| Extensão Rural                      | 120.000,0       | 266.386,7     | 18.000,7           | 178.221,9    | 0,0                 | 88.164,8     | 41.781,9     | 177.741,9    | 0,1                 | 88.644,8           |                      |   |
| Defesa Agropecuária                 | 68.000,0        | 24.451,7      | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 24.451,7     | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 24.451,7           |                      |   |
| <b>Indústria</b>                    | 40.000,0        | 0,0           | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 0,0                |                      |   |
| Promoção Industrial                 | 40.000,0        | 0,0           | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 0,0                |                      |   |
| <b>Comércio e Serviços</b>          | 1.520.000,0     | 519.025,1     | 16.990,0           | 113.509,2    | 0,0                 | 405.516,0    | 56.180,0     | 96.519,2     | 0,0                 | 422.506,0          |                      |   |
| Promoção Comercial                  | 40.000,0        | 0,0           | 0,0                | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 0,0                |                      |   |
| Turismo                             | 1.480.000,0     | 519.025,1     | 16.990,0           | 113.509,2    | 0,0                 | 405.516,0    | 56.180,0     | 96.519,2     | 0,0                 | 422.506,0          |                      |   |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:21h

Anexo II do RREO

Livia Soares Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 000210-6  
Matriculada: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matriculada: -SEFAZ-PMA

Mônica Colte Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2021

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL |               | DOTAÇÃO ATUALIZADA |               | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |             | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|---------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|-------------------|
|  | 6.030.000,0     | 2.880.000,0   | 7.801.081,1        | 4.651.081,1   | 583.815,9           | 7.014.900,4  | 1,9                 | 786.180,7   |                   |
|  |                 |               |                    |               |                     |              |                     |             |                   |
|  |                 | (a)           | (b)                | (b)/(total b) | (c) = (a-b)         | (d)          | (d)/(total d)       | (e) = (a-d) |                   |
| <b>Transporte</b>                          |                 |               |                    |               |                     |              |                     |             |                   |
| Transporte Rodoviário                      | 6.030.000,0     | 7.801.081,1   | 583.815,9          | 7.014.900,4   | 1,9                 | 786.180,7    | 4.288.122,8         | 1,8         | 3.512.958,3       |
| Serviço de Dívida Interna                  | 2.880.000,0     | 4.651.081,1   | 583.815,9          | 3.864.900,4   | 1,0                 | 786.180,7    | 2.304.559,7         | 0,9         | 2.346.521,4       |
| <b>Desporto e Lazer</b>                    |                 |               |                    |               |                     |              |                     |             |                   |
| Administração Geral                        | 3.150.000,0     | 3.150.000,0   | 0,0                | 3.150.000,0   | 0,8                 | 0,0          | 1.983.563,1         | 0,8         | 1.166.436,9       |
| Desporto Comunitário                       | 250.000,0       | 160.000,0     | 0,0                | 1.526,0       | 0,0                 | 158.474,0    | 0,0                 | 0,0         | 160.000,0         |
| Lazer                                      | 40.000,0        | 40.000,0      | 0,0                | 1.526,0       | 0,0                 | 38.474,0     | 0,0                 | 0,0         | 40.000,0          |
| <b>Encargos especiais</b>                  |                 |               |                    |               |                     |              |                     |             |                   |
| Serviço de Dívida Interna                  | 120.000,0       | 90.000,0      | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 90.000,0     | 0,0                 | 0,0         | 90.000,0          |
| Outros Encargos Especiais                  | 90.000,0        | 30.000,0      | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 30.000,0     | 0,0                 | 0,0         | 30.000,0          |
| <b>Reserva de Contingência</b>             |                 |               |                    |               |                     |              |                     |             |                   |
| Reserva de Contingência                    | 21.331.000,0    | 23.330.414,3  | 1.156.888,1        | 23.309.405,5  | 6,2                 | 21.008,8     | 8.844.492,8         | 3,6         | 14.485.921,5      |
|  | 18.631.000,0    | 20.630.414,3  | 1.156.888,1        | 20.609.405,5  | 5,5                 | 21.008,8     | 7.206.443,9         | 3,0         | 13.423.970,4      |
|  | 2.700.000,0     | 2.700.000,0   | 0,0                | 2.700.000,0   | 0,7                 | 0,0          | 1.638.049,0         | 0,7         | 1.061.951,0       |
|  | 4.950.000,0     | 4.950.000,0   | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 4.950.000,0  | 0,0                 | 0,0         | 4.950.000,0       |
|  | 4.950.000,0     | 4.950.000,0   | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 4.950.000,0  | 0,0                 | 0,0         | 4.950.000,0       |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 12.928.400,0    | 17.690.655,4  | 5.221.928,0        | 15.294.667,9  | 4,1                 | 2.395.987,4  | 14.793.303,7        | 6,1         | 2.897.351,7       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | 421.449.110,0   | 470.461.035,5 | 97.402.688,7       | 376.791.059,4 | 100,00              | 93.669.976,1 | 243.978.213,3       | 100,00      | 226.482.822,2     |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL |              | DOTAÇÃO ATUALIZADA |               | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|---------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|
|                                       | 413.400,0       | 413.400,0    | 704.932,8          | 704.932,8     | 0,0                 | 704.932,8   | 0,2                 | 0,0         |                   |
|                                       |                 |              |                    |               |                     |             |                     |             |                   |
|                                       |                 | (a)          | (b)                | (b)/(total b) | (c) = (a-b)         | (d)         | (d)/(total d)       | (e) = (a-d) |                   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 12.928.400,0    | 17.690.655,4 | 5.221.928,0        | 15.294.667,9  | 4,1                 | 2.395.987,4 | 14.793.303,7        | 6,1         | 2.897.351,7       |
| <b>Legislativa</b>                    | 413.400,0       | 704.932,8    | 0,0                | 704.932,8     | 0,2                 | 0,0         | 310.337,8           | 0,1         | 394.595,0         |
| Ação Legislativa                      | 413.400,0       | 704.932,8    | 0,0                | 704.932,8     | 0,2                 | 0,0         | 310.337,8           | 0,1         | 394.595,0         |
| <b>Administração</b>                  | 4.000.000,0     | 2.603.715,0  | 755.287,0          | 2.150.946,5   | 0,6                 | 452.768,5   | 2.150.946,5         | 0,9         | 452.768,5         |
| Administração Geral                   | 4.000.000,0     | 2.603.715,0  | 755.287,0          | 2.150.946,5   | 0,6                 | 452.768,5   | 2.150.946,5         | 0,9         | 452.768,5         |
| <b>Assistência Social</b>             | 200.000,0       | 250.000,0    | 50.000,0           | 250.000,0     | 0,1                 | 0,0         | 213.550,6           | 0,1         | 36.449,4          |
| Administração Geral                   | 200.000,0       | 250.000,0    | 50.000,0           | 250.000,0     | 0,1                 | 0,0         | 213.550,6           | 0,1         | 36.449,4          |
| <b>Previdência Social</b>             | 140.000,0       | 140.000,0    | 0,0                | 70.000,0      | 0,0                 | 70.000,0    | 31.187,4            | 0,0         | 108.812,6         |
| Administração Geral                   | 140.000,0       | 140.000,0    | 0,0                | 70.000,0      | 0,0                 | 70.000,0    | 31.187,4            | 0,0         | 108.812,6         |
| <b>Saúde</b>                          | 1.100.000,0     | 2.310.571,5  | 807.000,0          | 2.310.571,5   | 0,6                 | 0,0         | 808.410,8           | 0,9         | 31.507,3          |
| Administração Geral                   | 1.100.000,0     | 2.310.571,5  | 807.000,0          | 2.310.571,5   | 0,6                 | 0,0         | 808.410,8           | 0,9         | 31.507,3          |
| <b>Educação</b>                       | 7.075.000,0     | 11.681.436,1 | 3.609.641,0        | 9.808.217,2   | 2,6                 | 1.873.218,9 | 9.808.217,2         | 4,0         | 1.873.218,9       |
| Administração Geral                   | 40.000,0        | 40.000,0     | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 40.000,0    | 0,0                 | 0,0         | 40.000,0          |
| Ensino Fundamental                    | 6.415.000,0     | 10.697.082,1 | 3.392.524,4        | 9.167.870,3   | 2,4                 | 1.529.211,9 | 9.167.870,3         | 3,8         | 1.529.211,9       |
| Ensino Médio                          | 40.000,0        | 40.000,0     | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 40.000,0    | 0,0                 | 0,0         | 40.000,0          |
| Educação Infantil                     | 560.000,0       | 884.354,0    | 217.116,6          | 640.346,9     | 0,2                 | 244.007,1   | 640.346,9           | 0,3         | 244.007,1         |
| Educação de Jovens e Adultos          | 20.000,0        | 20.000,0     | 0,0                | 0,0           | 0,0                 | 20.000,0    | 0,0                 | 0,0         | 20.000,0          |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:21h

Anexo II do RREO

Livia Bello  
Prelmeira

Mônica Carvalho da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Médicula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2021

R\$1,00

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>ULT - 12 M. | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
|  | JUL/2020   | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     |                      |                        |
|  | R\$1,00  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                      |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                          | 35.645.707,8                                       | 39.769.816,4 | 41.697.984,8 | 35.305.399,6 | 42.554.953,5 | 47.548.228,7 | 53.736.712,3 | 44.901.464,1 | 52.312.641,7 | 46.201.839,4 | 55.429.230,8 | 50.326.671,9 | 545.430.651,0        | 421.126.392,0          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            | 6.462.665,7  | 6.665.557,4  | 6.122.653,9  | 5.599.524,4  | 5.779.732,5  | 5.512.949,2  | 18.502.172,5 | 8.321.555,3  | 10.179.243,8 | 6.566.759,0  | 6.584.926,6  | 8.044.491,3  | 94.342.231,6         | 77.172.020,0           |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)   | 2.840.831,7  | 2.754.500,5  | 2.603.984,8  | 1.660.349,4  | 1.650.969,8  | 1.800.016,3  | 15.346.752,2 | 4.792.611,3  | 5.389.961,4  | 3.136.073,3  | 3.462.389,4  | 3.769.980,5  | 49.208.420,6         | 38.238.653,0           |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)        | 1.835.408,3  | 2.014.101,7  | 1.857.465,9  | 1.664.577,9  | 2.063.602,1  | 1.691.859,7  | 1.415.860,4  | 1.350.848,0  | 1.615.218,3  | 1.736.003,2  | 1.514.904,8  | 1.342.169,8  | 20.102.021,1         | 17.285.000,0           |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis                | 507.453,9  | 547.501,9    | 445.055,0    | 541.275,3    | 484.261,4    | 400.932,3    | 427.343,2    | 442.041,3    | 541.187,3    | 451.134,6    | 408.271,4    | 536.935,4    | 5.733.394,0          | 4.289.488,0            |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 982.028,0  | 1.050.575,9  | 865.254,6    | 1.454.773,0  | 1.377.654,2  | 1.172.217,9  | 1.102.086,0  | 958.147,0    | 1.688.518,5  | 738.684,0    | 860.156,0    | 1.786.763,7  | 14.036.868,8         | 5.276.500,0            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria     | 296.943,8  | 298.877,4    | 350.991,6    | 278.548,8    | 203.245,0    | 447.923,0    | 210.130,7    | 777.907,7    | 944.358,3    | 504.863,9    | 339.205,0    | 608.641,9    | 5.261.537,1          | 12.102.379,0           |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                        | 2.326.141,6  | 2.181.819,4  | 2.528.242,9  | 2.319.574,3  | 1.471.583,7  | 4.296.993,5  | 1.658.132,3  | 2.659.588,8  | 3.881.576,7  | 3.173.594,4  | 3.082.122,7  | 3.180.761,2  | 32.760.111,5         | 24.140.890,0           |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                             | 52.464,9   | 282.090,9    | 44.121,3     | 22.280,3     | 69.044,5     | 88.984,4     | 17.736,3     | 65.877,4     | 112.235,5    | 153.980,8    | 211.710,2    | 232.883,4    | 1.353.409,9          | 2.304.360,0            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 52.464,9   | 282.090,9    | 44.121,3     | 22.280,3     | 69.044,5     | 88.984,4     | 17.736,3     | 65.877,4     | 112.235,5    | 153.980,8    | 211.710,2    | 232.883,4    | 1.353.409,9          | 2.304.360,0            |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 117.507,0              |
| Receita Agropecuária                                   | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita Industrial                                     | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 0,0                    |
| Receita de Serviços                                    | 11.125,6   | 2.840,6      | 2.651,2      | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 16.617,4             | 59.388,0               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                        | 26.659.145,8                                       | 30.507.882,7 | 32.758.957,1 | 27.167.573,8 | 34.242.328,2 | 37.263.006,1 | 33.429.174,3 | 33.704.983,7 | 37.873.560,7 | 36.114.187,9 | 45.204.046,6 | 38.649.895,8 | 413.574.242,7        | 315.279.056,0          |
| Cota-Parte do FPM                                      | 5.427.593,3  | 3.033.570,3  | 2.872.714,3  | 3.902.127,3  | 4.279.511,0  | 6.381.091,5  | 4.654.124,4  | 6.100.377,0  | 4.089.954,6  | 4.274.692,2  | 5.137.591,3  | 4.443.218,8  | 54.595.556,0         | 47.756.106,0           |
| Cota-Parte do ICMS                                     | 3.621.115,8  | 3.720.233,9  | 4.719.809,2  | 4.236.008,4  | 5.705.156,4  | 6.079.086,2  | 5.744.468,3  | 4.847.081,7  | 5.654.539,2  | 5.604.733,2  | 5.634.800,2  | 6.269.864,1  | 61.836.896,6         | 42.880.259,0           |
| Cota-Parte do IPVA                                     | 391.287,0  | 478.813,1    | 517.157,5    | 416.189,1    | 371.180,8    | 533.253,0    | 1.466.141,3  | 3.279.183,2  | 2.107.407,1  | 1.180.167,5  | 702.780,6    | 770.769,5    | 12.214.329,7         | 11.879.067,0           |
| Cota-Parte do ITR                                      | 144,0  | 418,0        | 9.225,4      | 33.299,2     | 3.239,3      | 2.452,6      | 2.466,0      | 7.624,0      | 711,9        | 461,3        | 59,5         | 994,9        | 61.096,1             | 70.360,0               |
| Transferências da LC 87/1996                           | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0                  | 166.308,0              |
| Transferências da LC 61/1989                           | 96.978,7   | 105.214,2    | 141.830,8    | 156.140,0    | 151.176,0    | 213.701,4    | 162.018,7    | 156.118,5    | 165.007,4    | 186.966,4    | 161.449,0    | 168.422,5    | 1.865.043,6          | 919.998,0              |
| Transferências do FUNDEB                               | 8.077.127,8  | 8.300.669,8  | 9.449.084,1  | 5.909.110,8  | 7.959.093,3  | 8.758.762,3  | 8.401.981,0  | 8.475.643,0  | 8.397.979,7  | 7.315.666,7  | 8.282.897,1  | 8.782.578,0  | 98.110.593,6         | 75.770.320,0           |
| Outras Transferências Correntes                        | 9.044.899,2  | 14.868.963,4 | 15.048.935,8 | 12.514.699,0 | 15.772.971,4 | 15.294.669,1 | 12.997.974,6 | 10.839.956,3 | 17.458.960,8 | 17.551.480,6 | 25.284.468,9 | 18.213.845,0 | 184.890.727,1        | 135.836.638,0          |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                       | 134.164,2  | 129.625,5    | 241.658,5    | 196.446,8    | 992.264,7    | 386.295,4    | 129.497,0    | 149.478,9    | 266.025,0    | 193.317,3    | 346.424,6    | 218.840,2    | 3.384.038,1          | 2.170.678,0            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | 1.379.847,6  | 1.456.713,4  | 1.688.219,2  | 1.614.084,5  | 2.102.052,7  | 2.262.764,5  | 2.470.324,4  | 4.089.129,0  | 4.874.004,8  | 3.949.598,4  | 3.988.922,0  | 4.082.471,6  | 33.958.132,1         | 31.114.432,0           |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.                 | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 64.480,7     | 1.211.052,1  | 2.470.680,7  | 1.700.190,3  | 1.661.595,9  | 1.751.817,7  | 8.859.807,4          | 10.368.134,0           |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd.                 | 0,0  | 0,0          | 130.710,6    | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 130.710,6            | 11.878,0               |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB               | 1.379.847,6  | 1.456.713,4  | 1.557.508,6  | 1.614.084,5  | 2.102.052,7  | 2.262.764,5  | 2.405.843,7  | 2.878.076,9  | 2.403.324,1  | 2.249.408,1  | 2.327.336,1  | 2.330.653,9  | 24.967.614,1         | 20.734.420,0           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>                  | 34.265.860,2                                       | 38.313.103,0 | 40.009.765,6 | 33.691.315,1 | 40.452.900,8 | 45.285.464,2 | 51.266.387,9 | 40.812.335,1 | 47.438.636,9 | 42.252.241,0 | 51.440.308,8 | 46.244.200,3 | 511.472.518,9        | 390.011.960,0          |

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento.

RCL dos últimos 12 meses R\$ 511.472.519,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:21h

Anexo 3 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Carla Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
-SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGÍME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|   |                  |                     | Até 3º Bim/2021     | Até 3º Bim/2020 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 30.247.180,0     | 30.247.180,0        | 24.042.749,9        | 18.229.027,4    |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                       | 10.368.134,0     | 10.368.134,0        | 8.859.807,4         | 0,0             |
| Civil   | 10.368.134,0     | 10.368.134,0        | 8.859.807,4         | 0,0             |
| Ativo   | 10.173.134,0     | 10.173.134,0        | 8.593.009,2         | 0,0             |
| Inativo   | 170.000,0        | 170.000,0           | 249.768,5           | 0,0             |
| Pensionista   | 25.000,0         | 25.000,0            | 17.029,7            | 0,0             |
| Militar   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Ativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Inativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receitas de Contribuições Patronais   | 19.808.519,0     | 19.808.519,0        | 14.915.665,9        | 18.187.958,4    |
| Civil   | 19.808.519,0     | 19.808.519,0        | 14.915.665,9        | 18.187.958,4    |
| Ativo   | 19.808.519,0     | 19.808.519,0        | 14.915.665,9        | 18.044.331,7    |
| Inativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 131.331,6       |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 12.295,1        |
| Militar   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Ativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Inativo   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensionista   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receita Patrimonial   | 48.649,0         | 48.649,0            | 267.173,2           | 30.469,7        |
| Receitas Imobiliárias   | 13.649,0         | 13.649,0            | 0,0                 | 0,0             |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 35.000,0         | 35.000,0            | 267.173,2           | 30.469,7        |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receita de Serviços   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outras Receitas Correntes   | 21.878,0         | 21.878,0            | 103,4               | 10.599,3        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                | 11.878,0         | 11.878,0            | 0,0                 | 9.875,3         |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)          | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Demais Receitas Correntes   | 10.000,0         | 10.000,0            | 103,4               | 724,0           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Amortização de Empréstimos  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outras Receitas de Capital  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b> | 30.247.180,0     | 30.247.180,0        | 24.042.749,9        | 18.229.027,4    |

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|   |                 |                    | 3º Bim/2021         | Até o 3º Bim/2020 | 3º Bim/2021         | Até o 3º Bim/2020 |
| Benefícios - Civil  | 27.745.000,0    | 29.745.000,0       | 27.690.000,0        | 26.860.000,0      | 21.074.792,9        | 17.470.903,7      |
| Aposentadorias  | 23.710.000,0    | 25.710.000,0       | 23.710.000,0        | 24.000.000,0      | 18.412.973,1        | 15.013.362,1      |
| Pensões   | 2.480.000,0     | 3.980.000,0        | 3.980.000,0         | 2.860.000,0       | 2.661.819,8         | 2.457.541,6       |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 1.555.000,0     | 55.000,0           | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Benefícios - Militar                                      | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Reformas  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| Demais despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0               | 0,0                 | 0,0               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b> | 27.745.000,0    | 29.745.000,0       | 27.690.000,0        | 26.860.000,0      | 21.074.792,9        | 17.470.903,7      |
| <b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>   | 2.502.180,0     | 502.180,0          | -3.647.250,1        | -8.630.972,6      | 2.967.957,0         | 758.123,7         |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR  | 0,0                   |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR                        | 0,0                   |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADAS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,0                |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,0                |
| Outros Aportes RPPS   | 0,0                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,0                |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                    |
|--|-----------------------|--------------------|
|  | Até 3º Bim/2021       | Até 3º Bim/2020    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 5.154,9               | 5.154,9            |
| Investimentos e Aplicações                       | 7.238.686,6           | 3.878.434,9        |
| Outros Bens e Direitos                           | 0,0                   | 0,0                |
| <b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>          | <b>7.243.841,5</b>    | <b>3.883.589,8</b> |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:21h

Anexo 4 do RREO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|  |                  |                     | Até 3º Bim/2021     | Até 3º Bim/2020 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receitas de Contribuições Patronais                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Civil  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Militar  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Ativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Inativo  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Pensionista  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receita Patrimonial  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receitas Imobiliárias  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Receita de Serviços  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outras Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                         | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Demais Receitas Correntes  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                      | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Amortização de Empréstimos   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| Outras Receitas de Capital   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b> | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |

*Mônica Costa Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Livia Bello*  
Prefeita

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
|   |                 |                    | 3º Bim/2021         | 3º Bim/2020 | 3º Bim/2021         | 3º Bim/2020 |
| Benefícios - Civil  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Aposentadorias  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Benefícios - Militar                                      | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Reformas  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Pensões   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Outros Benefícios Previdenciários                         | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Outras Despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS            | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| Demais despesas Previdenciárias                           | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>    | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |
| <b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b> | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0         | 0,0                 | 0,0         |

*Mônica da Silva*  
CRC/RJ 0292270-6  
Matrícula: 9313-2

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,0                |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,0                |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|   |                  |                     | Até 3º Bim/2021     | Até 3º Bim/2020 |
| Receitas Correntes                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |
| <b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b> | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |             |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|
|   |                 |                    | 3º Bim/2021         | 3º Bim/2020  | 3º Bim/2021         | 3º Bim/2020 |
| Despesas Correntes (XIII)                                       | 2.428.500,0     | 2.428.500,0        | 1.742.806,4         | 1.665.412,3  | 754.872,7           | 780.466,9   |
| Despesas de Capital (XIV)                                       | 73.680,0        | 73.680,0           | 3.648,0             | 7.218,0      | 3.648,0             | 7.218,0     |
| <b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b> | 2.502.180,0     | 2.502.180,0        | 1.746.454,4         | 1.672.630,3  | 758.520,7           | 787.684,9   |
| <b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>           | -2.502.180,0    | -2.502.180,0       | -1.746.454,4        | -1.672.630,3 | -758.520,7          | -787.684,9  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |  |  |  |
|--|-------------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| Contribuição do Servidores   | 0,0                     | 0,0                               |  |  |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                    | 0,0                     | 0,0                               |  |  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b> | <b>0,0</b>              | <b>0,0</b>                        |  |  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias  | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| Pensões   | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| Outras Despesas Previdenciárias                                     | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b> | <b>0,0</b>             | <b>0,0</b>                             | <b>0,0</b>                             | <b>0,0</b>                        |

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matricula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



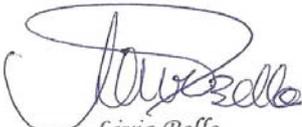
### **RREO 3º BIMESTRE 2021**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | ABAIXO DA LINHA                 |                       |
|---|---------------------------------|-----------------------|
|   | SALDO                           |                       |
|   | Em 31/12/2020<br>(a)            | Em 30/Jun/2021<br>(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 0,00                            | 436.445,50            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 48.810.498,70                   | 85.675.593,80         |
| Disponibilidade de Caixa  | 48.810.498,70                   | 85.675.593,80         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 74.567.923,20                   | 110.537.420,90        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 25.757.424,50                   | 24.861.827,10         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                            | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   | -48.810.498,70                  | -85.239.148,30        |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                       | 36.428.649,60                   |                       |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | <b>Até o 3º Bimestre / 2021</b> |                       |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)   | 895.597,40                      |                       |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                            |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                            |                       |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                            |                       |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                            |                       |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)   | 0,00                            |                       |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha<br>(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | 35.533.052,20                   |                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)                               | 34.738.628,60                   |                       |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>    |                       |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                            |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                            |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                    | 0,00                            |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS   | 0,00                            |                       |



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÔNICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 09/09/2021 14:21h

Anexo 6b do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2021      |
|---|---------------------|---------------------|
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 400.391.972,0       | 288.313.917,4       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 77.172.020,0        | 58.199.148,5        |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)      | 38.238.653,0        | 35.897.768,3        |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)           | 17.285.000,0        | 8.975.004,4         |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)             | 4.269.488,0         | 2.806.913,2         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)                   | 5.276.500,0         | 7.134.355,3         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 12.102.379,0        | 3.385.107,3         |
| Contribuições   | 24.140.890,0        | 17.635.756,2        |
| Receita Patrimonial                                       | 2.304.360,0         | 794.423,6           |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 2.186.853,0         | 794.423,6           |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 117.507,0           | 0,0                 |
| Transferências Correntes <sup>1</sup>                     | 294.544.636,0       | 210.381.006,2       |
| Cota Parte FPM (80%)                                      | 38.204.885,0        | 22.959.166,8        |
| Cota Parte ICMS (80%)                                     | 34.304.207,0        | 27.004.389,2        |
| Cota Parte IPVA (80%)                                     | 9.503.254,0         | 7.605.159,3         |
| Cota Parte ITR (80%)                                      | 56.288,0            | 9.854,1             |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)                    | 133.046,0           | 0,0                 |
| L.C. Nº 61/89   | 735.998,0           | 800.001,9           |
| Transferências do FUNDEB                                  | 75.770.320,0        | 49.656.745,5        |
| Outras Transferências Correntes                           | 135.836.638,0       | 102.345.689,4       |
| Demais Receitas Correntes                                 | 2.230.066,0         | 1.303.582,9         |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas Correntes Restantes                              | 2.230.066,0         | 1.303.582,9         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)                 | 398.205.119,0       | 287.519.493,8       |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 1.013.819,0         | 400.000,0           |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,0                 | 0,0                 |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,0                 | 0,0                 |
| Alienação de Bens   | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)    | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Alienações de bens                                 | 0,0                 | 0,0                 |
| Transferências de Capital                                 | 800.000,0           | 400.000,0           |
| Convênios   | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Transferências de Capital                          | 800.000,0           | 400.000,0           |
| Outras Receitas de Capital                                | 213.819,0           | 0,0                 |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X)              | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 213.819,0           | 0,0                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.013.819,0         | 400.000,0           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                  | 399.218.938,0       | 287.919.493,8       |

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 10012/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2021      |                     |                    |                                      |                                |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                      | 354.121.024,6      | 287.888.439,7       | 209.266.404,8       | 203.617.367,5      | 1.446.120,6                          | 14.008.485,0                   | 14.008.485,0 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 176.645.913,3      | 144.125.898,6       | 127.313.878,6       | 124.944.080,1      | 9.381,0                              | 0,0                            | 0,0          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                               | 1.181.008,8        | 1.160.000,0         | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Outras Despesas Correntes                                      | 176.294.102,6      | 142.602.541,1       | 81.952.526,2        | 78.673.287,4       | 1.436.739,6                          | 14.008.485,0                   | 14.008.485,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)               | 352.940.015,8      | 286.728.439,7       | 209.266.404,8       | 203.617.367,5      | 1.446.120,6                          | 14.008.485,0                   | 14.008.485,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                      | 93.699.355,5       | 73.607.951,8        | 19.918.504,8        | 17.927.775,9       | 456.622,6                            | 9.214.583,0                    | 9.214.583,0  |
| Investimentos  | 71.099.950,0       | 51.008.546,3        | 10.728.497,8        | 8.738.128,9        | 456.622,6                            | 9.214.583,0                    | 9.214.583,0  |
| Inversões Financeiras  | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)        | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                           | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Demais Inversões Financeiras                                   | 0,0                | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| Amortização da Dívida (XX)                                     | 22.599.405,5       | 22.599.405,5        | 9.190.007,0         | 9.189.647,0        | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)     | 71.099.950,0       | 51.008.546,3        | 10.728.497,8        | 8.738.128,9        | 456.622,6                            | 9.214.583,0                    | 9.214.583,0  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                 | 4.950.000,0        | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                | 0,0                                  | 0,0                            | 0,0          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)                 | 428.989.965,8      | 337.736.986,0       | 219.994.902,6       | 212.355.496,4      | 1.902.743,2                          | 23.223.068,1                   | 23.223.068,1 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - | --                 | --                  | --                  | 50.438.186,1       | --                                   | --                             | --           |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RREO 3º BIMESTRE 2021**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

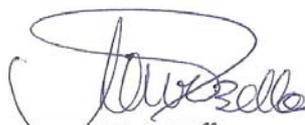
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |  | VALOR CORRENTE  |
|---|--|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,0             |
| JUROS NOMINAIS  |  | Jan a Jun/2021  |
|   |  | VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                |  | 794.423,6       |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)                             |  | 0,0             |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>     |  | 51.232.609,7    |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |  | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,0             |

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 10032/0-6  
Matrícula: 9813-2



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



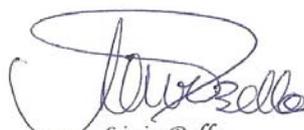
### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                    |            |                  |                     | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                     |            |                    |                     |
|--|---|--------------------|------------|------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|------------|--------------------|---------------------|
|  | Inscritos   |                    | Canc.      | Pagos            | Saldo               | Exerc. Ant.                    | Inscritos 2020      | Canc.      | Pagos              | Saldo               |
|  | Exerc. Ant.   | 2020               |            |                  |                     |                                |                     |            |                    |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b> |   |                    |            |                  |                     |                                |                     |            |                    |                     |
| PREFEITURA ARARUAMA  | 19.138.871,6  | 1.394.812,4        | 0,0        | 0,0              | 20.533.684,0        | 9.374.403,7                    | 21.161.208,0        | 0,0        | 0,0                | 30.535.611,7        |
| INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARAF                       | 2.084.140,8   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 2.084.140,8         | 13.774,5                       | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 13.774,5            |
| FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA                                   | 1.662.148,2   | 1.483.445,9        | 0,0        | 883.101,7        | 2.262.492,4         | -2.933.493,3                   | 11.724.926,9        | 0,0        | 7.022.812,0        | 1.768.621,6         |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA                           | -83.641,5   | 77.647,1           | 0,0        | 12.495,7         | -18.490,1           | -194.642,9                     | 1.240.192,3         | 0,0        | 799.460,2          | 246.089,2           |
| FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ARA                        | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                 | -2.899,6                       | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | -2.899,6            |
| <b>LEGISLATIVO</b>   |   |                    |            |                  |                     |                                |                     |            |                    |                     |
| CAMARA ARARUAMA  | 0,0   | 0,0                | 0,0        | 0,0              | 0,0                 | 0,0                            | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0                 |
| <b>TOTAL (I)</b>   | <b>22.801.519,1</b>                                     | <b>2.955.905,4</b> | <b>0,0</b> | <b>895.597,4</b> | <b>24.861.827,1</b> | <b>6.257.142,4</b>             | <b>34.126.327,2</b> | <b>0,0</b> | <b>7.822.272,2</b> | <b>32.561.197,4</b> |
| <b>TOTAL (I + II)</b>                                      | <b>22.801.519,1</b>                                     | <b>2.955.905,4</b> | <b>0,0</b> | <b>895.597,4</b> | <b>24.861.827,1</b> | <b>6.257.142,4</b>             | <b>34.126.327,2</b> | <b>0,0</b> | <b>7.822.272,2</b> | <b>32.561.197,4</b> |

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 000270-6  
Matricula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matricula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

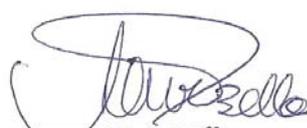
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |
|--|-------------------------|---------------------|---------|
|  |                         | Até 3º Bim/2021 (b) | % (b/a) |
| <b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>  | 65.069.641,0            | 54.814.041,1        | 84,24   |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 38.238.653,0            | 35.897.768,3        | 93,88   |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 4.269.488,0             | 2.806.913,2         | 65,74   |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 17.285.000,0            | 8.975.004,4         | 51,92   |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 5.276.500,0             | 7.134.355,3         | 135,21  |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | 103.672.098,0           | 72.973.214,2        | 70,39   |
| 2.1-Cota-Parte FPM   | 47.756.106,0            | 28.698.958,3        | 60,09   |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b   | 47.756.106,0            | 28.698.958,3        | 60,09   |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e  | 0,0                     | 0,0                 |         |
| 2.2-Cota-Parte ICMS  | 42.880.259,0            | 33.755.486,6        | 78,72   |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação  | 919.998,0               | 1.000.002,4         | 108,70  |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 70.360,0                | 12.317,7            | 17,51   |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 11.879.067,0            | 9.506.449,2         | 80,03   |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,0                     | 0,0                 |         |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais   | 166.308,0               | 0,0                 |         |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | 168.741.739,0           | 127.787.255,3       | 75,73   |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | 20.701.158,0            | 14.594.642,8        | 70,50   |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 21.484.276,8            | 17.352.171,0        | 80,77   |

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|--|-------------------------|---------------------|---------------------|
|  |                         | Até 3º Bim/2021 (b) | % (b/a)             |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 76.026.320,0            | 49.683.266,4        | 65,35               |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                                   | 76.026.320,0            | 49.683.266,4        | 65,35               |
| 6.1.1-Principal  | 75.770.320,0            | 49.656.745,5        | 65,54               |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 256.000,0               | 26.520,8            | 10,36               |
| 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                | 0,0                     | 0,0                 | 0,00                |
| 6.2.1-Principal  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00                |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 0,0                     | 0,0                 | 0,00                |
| 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                | 0,0                     | 0,0                 | 0,00                |
| 6.3.1-Principal  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00                |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira                                   | 0,0                     | 0,0                 | 0,00                |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)               | 55.069.162,0            | 35.062.102,7        | 63,67               |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>        | <b>VALOR</b>            |                     |                     |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         |                     | 5.082.074,3         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         |                         |                     | 5.082.074,3         |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               |                         |                     | 0,0                 |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> |                         |                     | <b>54.765.340,6</b> |

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 56.892.518,2           | 45.879.293,3                           | 45.879.293,3                           | 45.871.979,9                      |
| 10.1- Educação Infantil                                 | 4.011.375,7            | 3.227.468,0                            | 3.227.468,0                            | 3.227.411,0                       |
| 10.1.1- Creche  | 4.011.375,7            | 3.227.468,0                            | 3.227.468,0                            | 3.227.411,0                       |
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 52.881.142,5           | 42.651.825,4                           | 42.651.825,4                           | 42.644.568,9                      |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 21.432.942,2           | 6.375.167,5                            | 6.375.167,5                            | 6.373.872,4                       |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 1.825.046,2            | 647.750,7                              | 647.750,7                              | 647.750,7                         |
| 11.1.1- Creche  | 1.825.046,2            | 647.750,7                              | 647.750,7                              | 647.750,7                         |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 19.607.896,0           | 5.727.416,8                            | 5.727.416,8                            | 5.726.121,7                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 78.325.460,4           | 52.254.460,8                           | 52.254.460,8                           | 52.245.852,3                      |

## INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica                           | 43.640.153,0                           | 43.640.153,0                           | 43.632.839,5                      |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos                          | 50.015.320,5                           | 50.015.320,5                           | 50.006.711,9                      |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT                                 | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0                                    | 0,0                                    | 0,0                               |

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                | VALOR EXIGIDO (i)                                  | VALOR APLICADO (j)                           | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)             | % APLICADO (l)   |                                     |                        |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica                             | 34.778.286,4                                       | 43.640.153,0                                 | 43.640.153,0                                    | 87,8   |                                     |                        |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil                            | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0  |                                     |                        |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital                           | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0  |                                     |                        |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)                  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)                         | VALOR NÃO APLICADO (n)                       | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)                    | % NÃO APLICADO (p)   |                                     |                        |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 4.968.326,6  | -332.054,1                                   | -332.054,1                                      | -0,7   |                                     |                        |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 7.458.035,2  | 2.239.140,4                                  | 2.239.140,4                                     | 2.239.140,4  | 0,0                                 | 0,0                    |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos                      | 7.458.035,2  | 2.239.140,4                                  | 2.239.140,4                                     | 2.239.140,4  | 0,0                                 | 0,0                    |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)                         | 0,0  | 0,0  | 0,0   | 0,0  | 0,0                                 | 0,0                    |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Anexo 8 do RREO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |   |                                    |
|--|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2021 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 4.925.348,8            | 3.291.269,4                            | 1.823.334,4                             | 1.697.924,2                        |
| 24.1- Creche   | 4.925.348,8            | 3.291.269,4                            | 1.823.334,4                             | 1.697.924,2                        |
| 24.2- Pré-escola   | 0,0                    | 0,0                                    | 0,0                                     | 0,0                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 23.694.924,5           | 20.515.913,4                           | 14.228.095,4                            | 11.480.471,1                       |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE  | 28.620.273,4           | 23.807.182,8                           | 16.051.429,8                            | 13.178.395,3                       |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR         |
|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS   | 68.305.890,57 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 35.062.102,70 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB                          | 0,00          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                        | 0,00          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00          |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 33.243.787,87 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 31.946.813,81     | 33.243.787,87      | 26,01          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 6.552.260,42      | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 6.552.260,42     |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 5.855.305,07      | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 5.855.305,07     |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos   | 696.955,35        | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 696.955,35       |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAAT   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 15.523.690,0            | 6.984.358,0                            |
| 35.1- Salário-Educação  | 12.688.224,0            | 5.840.583,5                            |
| 35.2- PDDE  | 23.630,0                | 6.820,0                                |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE   | 2.773.642,0             | 1.136.806,8                            |
| 35.4- PNATE   | 23.755,0                | 1,6                                    |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 14.439,0                | 146,1                                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 0,0                     | 0,0                                    |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,0                     | 0,0                                    |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,0                     | 0,0                                    |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 93.808,0                | 29.699,4                               |
| 40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)   | 15.617.498,0            | 7.014.057,3                            |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 4.607.515,69           | 2.285.075,50                           | 1.746.368,46                           | 1.603.014,76                      |
| 41.1- Creche  | 4.607.515,69           | 2.285.075,50                           | 1.746.368,46                           | 1.603.014,76                      |
| 41.2- Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 31.303.247,14          | 21.195.060,54                          | 9.831.014,84                           | 7.873.805,69                      |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 522.720,00             | 115.456,00                             | 105.456,00                             | 105.456,00                        |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 2.120.000,00           | 1.478.880,00                           | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                       | 461.549,69             | 282.227,41                             | 282.227,41                             | 274.014,43                        |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | 39.015.032,52          | 25.356.699,45                          | 11.965.066,71                          | 9.856.290,88                      |

Lívia Bello  
Prefeita

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

Mônica Carvalha da Silva  
CRC/PA 1003270-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Anexo 8 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 162.819.283,23         | 114.596.034,49                         | 93.436.541,50                          | 88.702.442,87                     |
| 47.1- Despesas Correntes  | 146.679.332,32         | 105.011.511,74                         | 88.858.502,78                          | 85.763.539,15                     |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 89.139.607,70          | 59.898.788,22                          | 59.868.788,22                          | 57.247.529,44                     |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 16.858.317,00          | 13.248.685,99                          | 13.248.685,99                          | 13.248.685,99                     |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 40.681.407,62          | 31.864.037,53                          | 15.741.028,57                          | 15.267.323,72                     |
| 47.2- Despesas de Capital   | 16.139.950,91          | 9.584.522,75                           | 4.578.038,72                           | 2.938.903,72                      |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 16.139.950,91          | 9.584.522,75                           | 4.578.038,72                           | 2.938.903,72                      |

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2021

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB<br>(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>    | 5.082.074,29   | 2.969.835,45             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                 | 49.683.266,35  | 5.840.583,52             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00           | 0,00                     |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 54.765.340,64  | 8.810.418,97             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS   | 0,00           | 0,00                     |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                     |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 54.765.340,64  | 8.810.418,97             |

#### INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---------------|----------------|------------|
| 34.778.286,45 | 43.632.839,54  | 87,82      |

#### APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 63.185.107,24  | 35.062.102,70   | 28.123.004,54                          | 22,01      |



Livia Bello  
Prefeita



Mônica da Silva  
CRC/RJ 1001270-6  
Matrícula: 9813-2



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               | R\$ 1,00    |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|-------------|
|  |                      |                         | Até 3º Bim/2021 (b)  | % (B/A) x 100 |             |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>   | <b>65.069.641,0</b>  | <b>65.069.641,0</b>     | <b>54.814.041,2</b>  |               | <b>84,2</b> |
| Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU   | 38.238.653,0         | 38.238.653,0            | 35.897.768,3         |               | 93,9        |
| IPTU   | 26.952.911,0         | 26.952.911,0            | 28.811.355,8         |               | 106,9       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 11.285.742,0         | 11.285.742,0            | 7.086.412,5          |               | 62,8        |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 4.269.488,0          | 4.269.488,0             | 2.806.913,2          |               | 65,7        |
| ITBI   | 4.146.543,0          | 4.146.543,0             | 2.804.735,2          |               | 67,6        |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 122.945,0            | 122.945,0               | 2.178,0              |               | 1,8         |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                    | 17.285.000,0         | 17.285.000,0            | 8.975.004,4          |               | 51,9        |
| ISS  | 15.500.000,0         | 15.500.000,0            | 8.033.360,5          |               | 51,8        |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 1.785.000,0          | 1.785.000,0             | 94.164,39            |               | 52,8        |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 5.276.500,0          | 5.276.500,0             | 7.134.355,3          |               | 135,2       |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>103.672.098,0</b> | <b>103.672.098,0</b>    | <b>72.973.214,2</b>  |               | <b>70,4</b> |
| Cota-Parte FPM   | 47.756.106,0         | 47.756.106,0            | 28.698.958,3         |               | 60,1        |
| Cota-Parte ITR   | 70.360,0             | 70.360,0                | 12.317,7             |               | 17,5        |
| Cota-Parte ICMS  | 42.880.259,0         | 42.880.259,0            | 33.755.486,6         |               | 78,7        |
| Cota-Parte IPVA  | 11.879.067,0         | 11.879.067,0            | 9.506.449,2          |               | 80,0        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 919.998,0            | 919.998,0               | 1.000.002,4          |               | 108,7       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                         | 166.308,0            | 166.308,0               | 0,0                  |               | 0,0         |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996)  | 166.308,0            | 166.308,0               | 0,0                  |               | 0,0         |
| Outras   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  |               | 0,0         |
| <b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b> | <b>168.741.739,0</b> | <b>168.741.739,0</b>    | <b>127.787.255,4</b> |               | <b>75,7</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | %         | DESPESAS LIQUIDADAS |              | %    | DESPESAS PAGAS      |              | %    |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|---------------------|--------------|------|---------------------|--------------|------|
|  |                 |                        | Até 3º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 |           | Até 3º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 |      | Até 3º Bim/2021 (f) | % (f/c) x100 |      |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 130.600,0       | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 130.600,0       | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 1.673.930,0     | 2.407.804,8            | 2.403.021,1         | 99,8         | 992.050,2 | 41,2                | 907.103,2    | 37,7 | 907.103,2           | 37,7         | 37,7 |
| Despesas Correntes   | 1.673.930,0     | 2.407.804,8            | 2.403.021,1         | 99,8         | 992.050,2 | 41,2                | 907.103,2    | 37,7 | 907.103,2           | 37,7         | 37,7 |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,0          | 0,0       | 0,0                 | 0,0          | 0,0  | 0,0                 | 0,0          | 0,0  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Anexo 12 do RREO

*Mônica Costa Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

*Mônica da Silva*  
CRC/RJ 10027/0-6  
Mat.: 9813-2

*Livia Bello*  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

| ADCT. art 77 - Anexo 12                   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |                     |              |              |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|
| R\$ 1,00                                  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |                     |              |              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |                     |              |              |
| Despesas Correntes                        | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0          |
| Despesas de Capital                       | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                     | 25.910.494,0        | 36.325.652,6        | 34.187.798,8        | 94,1         | 30.283.499,5        | 83,4         | 30.033.797,4        | 82,7         | 29.700.663,9        | 89,6         | 89,6         |
| Despesas Correntes                        | 22.668.625,0        | 33.151.231,0        | 32.758.100,7        | 98,8         | 29.869.078,2        | 90,1         | 29.700.663,9        | 89,6         | 29.700.663,9        | 89,6         | 89,6         |
| Despesas de Capital                       | 3.241.869,0         | 3.174.421,6         | 1.429.698,1         | 45,0         | 414.421,3           | 13,1         | 333.133,5           | 10,5         | 333.133,5           | 10,5         | 10,5         |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b> | <b>27.715.024,0</b> | <b>38.733.457,4</b> | <b>36.590.819,9</b> | <b>193,9</b> | <b>31.275.549,7</b> | <b>124,6</b> | <b>30.940.900,6</b> | <b>120,4</b> | <b>30.940.900,6</b> | <b>120,4</b> | <b>120,4</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) |  | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |  | DESPESAS PAGAS (f) |  |
|---|-------------------------|--|-------------------------|--|--------------------|--|
|   |                         |  |                         |  |                    |  |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  |                         |  |                         |  |                    |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             |                         |  |                         |  |                    |  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) |                         |  |                         |  |                    |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |                         |  |                         |  |                    |  |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV</b>   |                         |  |                         |  |                    |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |  |                         |  |                    |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |  |                         |  |                    |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)                                       |                         |  |                         |  |                    |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |  |                         |  |                    |  |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100</b>                         |                         |  |                         |  |                    |  |
| <b>(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>   |                         |  |                         |  |                    |  |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) h |  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i+ou j)) |
|---|--------------------------------------|--|---|----------------|---|
|   |                                      |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)  |                                      |  |   |                |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)  |                                      |  |   |                |   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   |                                      |  |   |                |   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  |                                      |  |   |                |   |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p)-(o) | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |                         | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = (o + q) - (u) |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|----------------------------|-------------------------|---|
|                               |   |   |  |                                       |  | Total de RP pagos (s)      | Total de RP a pagar (t) |   |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 19.168.088,3                            | 36.590.819,9                            | 17.422.731,6   | 0,0                                   | 0,0  | 0,0                        | 0,0                     | 0,0   |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0                        | 0,0                     | 0,0   |
| Empenhos de 2018              | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0                        | 0,0                     | 0,0   |
| Empenhos de 2017              | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0                        | 0,0                     | 0,0   |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0                                     | 0,0                                     | 0,0  | 0,0                                   | 0,0  | 0,0                        | 0,0                     | 0,0   |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Anexo 12 do RREO

*Mônica Costa Guimarães*  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Mônica da Silva*  
CRC/PA 002270-6  
Membro: 9913-2

*Livia Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA





# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2021

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021**

|  |          |
|--|----------|
| ADCT, art 77 - Anexo 12  | R\$ 1,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,0      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,0      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0      |

|  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |            | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w)-(x ou y) |
|--|---|---|----------------|------------|--|
|  | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                | Pagas (z)  |  |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (v) |            |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)  | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) [saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior] | 0,0                                     | 0,0   | 0,0            | 0,0        | 0,0  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,0</b>                              | <b>0,0</b>                                    | <b>0,0</b>     | <b>0,0</b> | <b>0,0</b>   |

|  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                            | <Período Atual> (b) | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>   | <b>43.234.023,0</b> | <b>43.234.023,0</b>        | <b>23.337.701,1</b> | <b>54,4</b>   |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 42.868.794,0        | 42.868.794,0               | 23.337.701,1        | 54,4          |
| Provenientes da União  | 32.571.194,0        | 32.571.194,0               | 13.951.207,4        | 42,8          |
| Provenientes dos Estados   | 10.297.600,0        | 10.297.600,0               | 9.386.493,7         | 91,2          |
| Provenientes de Outros Municípios  | 0,0                 | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)                 | 0,0                 | 0,0                        | 0,0                 | 0,0           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 365.229,0           | 365.229,0                  | 51.250,8            | 14,0          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>43.234.023,0</b> | <b>43.234.023,0</b>        | <b>23.388.951,9</b> | <b>54,1</b>   |

|  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS  |                     |      |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------|---------------------|------|
|  |                 |                    | Até 3º Bim/2021     | % (dic) x100 | Até 3º Bim/2021     | % (e/e) x100 | Até 3º Bim/2021 | % (f/c) x100        |      |
|  |                 |                    | (d)                 | (e)          | (f)                 | (g)          |                 |                     |      |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b> |                 |                    | <b>43.234.023,0</b> |              | <b>43.234.023,0</b> |              |                 | <b>23.388.951,9</b> |      |
| Inscritas em   |                 |                    |                     |              |                     |              |                 |                     |      |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  |                 |                    |                     |              |                     |              |                 |                     |      |
| Despesas Correntes   | 6.251.695,0     | 6.282.061,0        | 68,7                | 3.364.388,0  | 53,6                | 2.936.511,7  | 46,7            | 2.936.511,7         | 46,7 |
| Despesas de Capital  | 6.246.695,0     | 6.277.061,0        | 68,8                | 3.364.388,0  | 53,6                | 2.936.511,7  | 46,8            | 2.936.511,7         | 46,8 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 5.000,0         | 5.000,0            | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 27.860.728,0    | 41.502.106,3       | 77,1                | 16.279.660,4 | 39,2                | 16.237.027,2 | 39,1            | 16.237.027,2        | 39,1 |
| Despesas de Capital  | 27.860.728,0    | 41.502.106,3       | 77,1                | 16.279.660,4 | 39,2                | 16.237.027,2 | 39,1            | 16.237.027,2        | 39,1 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 860.000,0       | 860.000,0          | 61,6                | 270.090,0    | 31,4                | 270.090,0    | 31,4            | 270.090,0           | 31,4 |
| Despesas Correntes   | 860.000,0       | 860.000,0          | 61,6                | 270.090,0    | 31,4                | 270.090,0    | 31,4            | 270.090,0           | 31,4 |
| Despesas de Capital  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |
| Despesas Correntes   | 0,0             | 0,0                | 0,0                 | 0,0          | 0,0                 | 0,0          | 0,0             | 0,0                 | 0,0  |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Carvalhos  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 99.503.46-8

Mônica Carvalhos  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 99.503.46-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL |               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) |       | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS |       |
|--|-----------------|---------------|------------------------|-------|---------------------|-------|---------------------|-------|----------------|-------|
|  | R\$ 1,00        |               | R\$ 1,00               |       | R\$ 1,00            |       | R\$ 1,00            |       | R\$ 1,00       |       |
|  | 0,0             | 0,0           | 0,0                    | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0            | 0,0   |
| Despesas de Capital  | 16.519.506,0    | 29.818.445,2  | 23.956.456,4           | 80,3  | 14.356.960,8        | 48,1  | 14.227.516,0        | 47,7  | 14.227.516,0   | 47,7  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 15.666.375,0    | 21.753.702,2  | 20.118.737,7           | 92,5  | 13.625.916,1        | 62,6  | 13.496.471,3        | 62,0  | 13.496.471,3   | 62,0  |
| Despesas Correntes   | 853.131,0       | 8.064.743,0   | 3.837.718,7            | 47,6  | 731.044,7           | 9,1   | 731.044,7           | 9,1   | 731.044,7      | 9,1   |
| Despesas de Capital  | 51.491.929,0    | 78.462.612,5  | 60.815.914,3           | 287,8 | 34.271.099,2        | 172,3 | 33.671.144,9        | 165,0 | 33.671.144,9   | 165,0 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXII+XXIII+XXIV+XXV+XXVI+XXVII+XXVIII)  |                 |               |                        |       |                     |       |                     |       |                |       |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>  |                 |               |                        |       |                     |       |                     |       |                |       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL |               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) |       | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS |       |
|  | R\$ 1,00        |               | R\$ 1,00               |       | R\$ 1,00            |       | R\$ 1,00            |       | R\$ 1,00       |       |
|  | 6.382.295,0     | 6.282.061,0   | 4.317.993,8            | 68,7  | 3.364.388,0         | 53,6  | 2.936.511,7         | 46,7  | 2.936.511,7    | 46,7  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)  | 29.534.658,0    | 43.909.911,1  | 34.414.405,2           | 176,9 | 17.271.710,6        | 80,4  | 17.144.130,4        | 76,8  | 17.144.130,4   | 76,8  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)   | 0,0             | 0,0           | 0,0                    | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0            | 0,0   |
| SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)   | 0,0             | 0,0           | 0,0                    | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0            | 0,0   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)  | 860.000,0       | 860.000,0     | 530.090,0              | 61,6  | 270.090,0           | 31,4  | 270.090,0           | 31,4  | 270.090,0      | 31,4  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)  | 0,0             | 0,0           | 0,0                    | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0            | 0,0   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)   | 42.430.000,0    | 66.144.097,8  | 58.144.255,2           | 174,5 | 44.640.460,3        | 131,5 | 44.261.313,4        | 130,4 | 44.261.313,4   | 130,4 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)   | 79.206.953,0    | 117.196.069,9 | 97.406.734,2           | 481,8 | 65.546.648,9        | 296,9 | 64.612.045,5        | 285,3 | 64.612.045,5   | 285,3 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)  | 0,0             | 0,0           | 0,0                    | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0                 | 0,0   | 0,0            | 0,0   |
| (-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes         | 79.206.953,0    | 117.196.069,9 | 97.406.734,2           | 481,8 | 65.546.648,9        | 296,9 | 64.612.045,5        | 285,3 | 64.612.045,5   | 285,3 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   |                 |               |                        |       |                     |       |                     |       |                |       |

Mônica da Silva  
CRC/RJ 00027/0-6  
Matriculada: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat.: 9950346-8 - SEFAZ-PMA

Livia Bello  
Prelata

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Anexo 12 do RREO

# Município de Araruama Poder Executivo

## RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                       |               |               |               |               |               |               |               |      | SALDO TOTAL<br>(c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|--------------------------------|
|  |  | NO BIMESTRE                 | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |               |               |               |               |               |               |               |      |                                |
|  |  | 2021                        | 2022                  | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | 2030 |                                |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                     | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Direitos Futuros   | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Ativos Contabilizados na SPE                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Contrapartida para Provisões de PPP                        | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                     | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Contrapartida para Ativos da SPE                           | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Provisões de PPP   | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)</b> | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Contraprestações Futuras                                   | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Riscos Não Provisionados                                   | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Outros Passivos Contingentes                               | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                                 | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Serviços Futuros   | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| Outros Ativos Contingentes                                 | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>                                     |  | 2020                        | 2021                  | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029 | 2030                           |
| Do Ente Federado   |  |                             |                       |               |               |               |               |               |               |               |      |                                |
| Das Estaduais Não-Dependentes                              |  |                             |                       |               |               |               |               |               |               |               |      |                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                  | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>                      | 494.135.886,0  | 511.472.519,0               | 514.335.120,2         | 517.209.720,3 | 520.102.408,9 | 523.011.275,9 | 525.936.411,9 | 528.877.907,7 | 534.810.345,7 | 537.801.472,4 |      |                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>                        | 0,0  | 0,0                         | 0,0                   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0  | 0,0                            |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

| LRP, art 48 - Anexo 14  |                     | R\$1,00  |                                      |                           |               |
|---|---------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>  |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial de Receita   |                     | 421.214.310,0                                    |                                      |                           |               |
| Previsão Atualizada da Receita  |                     | 421.214.310,0                                    |                                      |                           |               |
| Receitas Realizadas   |                     | 303.629.583,3                                    |                                      |                           |               |
| Deficit Orçamentário  |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)                                 |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial   |                     | 421.449.110,0                                    |                                      |                           |               |
| Créditos Adicionais   |                     | 49.011.925,5                                     |                                      |                           |               |
| Dotação Atualizada  |                     | 470.461.035,5                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas   |                     | 376.791.059,4                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas   |                     | 243.978.213,3                                    |                                      |                           |               |
| Superavit Orçamentário  |                     | 0,0  |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Despesas Empenhadas   |                     | 376.791.059,4                                    |                                      |                           |               |
| Despesas Liquidadas   |                     | 243.978.213,3                                    |                                      |                           |               |
| <b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>   |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida  |                     | 511.472.518,9                                    |                                      |                           |               |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>   |                     | Até o bimestre                                   |                                      |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  |                     | 24.042.749,9                                     |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III)   |                     | 21.074.792,9                                     |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)  |                     | 2.967.957,0                                      |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário (III-IV)   |                     | 2.967.957,0                                      |                                      |                           |               |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Nominal   |                     | 0,0  | 51.232.609,8                         | 0,0%                      |               |
| Resultado Primário  |                     | 0,0  | 50.438.186,2                         | 0,0%                      |               |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>   |                     | Inscrição  | Cancelamento até o bimestre          | Pagamento até o bimestre  | Saldo a pagar |
| <b>POR PODER</b>  |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |                     |  |                                      |                           |               |
| Poder Executivo   | 25.757.424,5        | 0,0  | 895.597,4                            | 24.861.827,1              |               |
| Poder Legislativo   | 0,0                 | 0,0  | 0,0                                  | 0,0                       |               |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>   |                     |  |                                      |                           |               |
| Poder Executivo   | 40.383.469,6        | 0,0  | 7.822.272,2                          | 32.561.197,4              |               |
| Poder Legislativo   | 0,0                 | 0,0  | 0,0                                  | 0,0                       |               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>66.140.894,1</b> | <b>0,0</b>                                       | <b>8.717.869,6</b>                   | <b>57.423.024,5</b>       |               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>                                      |                     | Valor Apurado até o bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|   |                     |  | %Mínimo Aplicar Exerc                | %Aplicado até bimestre    |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          | 33.243.787,9        |  | 25%                                  | 26,0%                     |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | 43.640.153,0        |  | 70%                                  | 87,8%                     |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  |                     |  |                                      |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>   |                     | Exercício em Referência                          | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| <b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>                                   |                     |  |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)   |                     |  |                                      |                           |               |
| Despesas Previdenciárias (V)  |                     |  |                                      |                           |               |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)  |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>  |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo a Realizar                     |                           |               |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos  |                     |  |                                      |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                     |  |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  |                     | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limite Constitucional Anual          |                           |               |
|   |                     |  | %Mínimo a Aplicar no Exercício       | % Aplicado até o bimestre |               |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 31.275.549,7        |  | 0,0%                                 | 24,5%                     |               |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>                                 |                     | Valor Apurado no Exercício Corrente              |                                      |                           |               |
| Total das despesas / RCL (%)  |                     | 0,0%   |                                      |                           |               |

Livia Bello  
 Prefeita

Mônica da Silva  
 CRC/RJ 002270-6  
 Matrícula: 9913-2

Mônica Costa Guimarães  
 Secretária  
 Controladoria Geral  
 Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
 CRC/RJ 078914/0-9  
 Matrícula: 9913-2 - SEFAZ-PMA

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 09/09/2021 14:22h

Anexo 14 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **80º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 09, 10, 13, 14 e 15 de setembro de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 16, 17, 20, 21 e 22 de setembro de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades

especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 08 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

#### **ANEXO I**

##### **005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                            | NASCIMENTO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|---------------------------------|------------|------------|
| 293º          | 317670    | NELCILENE DE CARVALHO SILVA     | 23/02/1974 | 60         |
| 294º          | 349430    | CARLA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO | 05/06/1979 | 60         |
| 295º          | 17810     | CINTIA MARIA ABREU DE CASTRO    | 28/09/1979 | 60         |

##### **008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                 | NASCIMENTO | NOTA FINAL |
|---------------|-----------|--------------------------------------|------------|------------|
| 10º           | 280280    | GABRIEL RODRIGUES PEÇANHA            | 24/04/1998 | 61         |
| 11º           | 359120    | JOSUE DOS SANTOS SILVA               | 03/10/1984 | 60         |
| 12º           | 625520    | RÔMULO FRAGA MADRUGA DE SOUZA TELLES | 25/01/1994 | 60         |



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

–Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Município de Araruama Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

*(...)*  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins CPF nº \_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO VI****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**PORTARIA Nº 568  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021****EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17975/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17975/2021.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LUCAS RI-**

**BEIRO LODI**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.959.985, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17975/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

**ATO Nº447  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar /a pedido, o Sr. ANDERSON SIQUEIRA MOURA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO**

**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, informa que há a impossibilidade financeira frente ao valor da contratação, razão pela qual não é conveniente ao interesse da Administração o prosseguimento do processo administrativo nº 8.216/2021, e vislumbra-se a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, **REVOGA-SE** o certame na modalidade Pregão Presencial pelo nº 072/2021.

**Araruama/RJ, 26 de Agosto de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/  
SESAU/2021**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) E PHARMATECH RIO LTDA (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e PHARMATECH RIO LTDA. CNPJ nº.20.995.963/0001-80 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender o Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo de nº.5384/2021.

**PRAZO:** A previsão será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**VALOR:** R\$202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT04.001.001.10.302.43.2124, ND3.3.90.39.15.00.00.00 – Empenho nº,759/2021, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 18 de agosto de 2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material esportivo** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 463/542, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 757/758 do processo administrativo n.º 25533/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25533/2020.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

| Itens | ESPECIFICAÇÃO  | QTD   | UNID   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
|-------|--|-------|--------|-----------|----------------|---------------|
|       | <b>Aquisição de material esportivo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.</b>  |       |        |           |                |               |
|       | MATERIAL DE CONSUMO  |       |        |           |                |               |
| 1     | Arame de específico para berimbau, lizado e polido, tamanho mínimo de 1,70m de comprimento, espessura aproximada de 0,8mm.   | 20    | UNID   | GARAN     | R\$ 17,65      | R\$ 353,00    |
| 2     | Atabaque de corda com afinação em cunha para capoeira em madeira peroba rosa, reforçado, couro de boi, trançado com corda, afinado com 6 cunhas, altura de 1,10 m, casco 90 cm, peso aproximado de 16kg, diâmetro 32 cm, largura 35 cm, com suporte (pé) e capa reforçada de proteção.   | 4     | UNID   | GARAN     | R\$ 997,50     | R\$ 3.990,00  |
| 3     | Agogô de castanha para capoeira: produto artesanal produzido com duas campânulas de ouriço de castanha do Pará fixadas com parafusos e cabo e madeira, acompanha 1 baqueta de madeira, cor natural, tamanho aproximado: 37 cm de comprimento x 13 cm de largura x 13 cm de altura, diâmetro médio das castanhas (pode variar) 11 cm e 8 cm, peso: pode variar entre 450 g e 700 g. | 4     | UNID   | RIO       | R\$ 215,30     | R\$ 861,20    |
| 4     | Aparador de chute fabricado em poliuretano (PU) e nylon trançado, enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm, fechamento em zíper, apoio para antebraços e pulsos com fechamento em velcro, medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.   | 76    | UNID   | JUGUI     | R\$ 198,86     | R\$ 15.113,36 |
| 5     | Antena profissional para rede de vôlei: bastão/vara flexível com 1,80 m de comprimento e aproximadamente 10 mm de espessura, fabricada com fibra de vidro, listrada em vermelho e branco.  | 12    | UNID   | MANIA     | R\$ 90,50      | R\$ 1.086,00  |
| 6     | Arco oficial flexível para ginástica rítmica: arco desencapado, fabricado em PVC branco flexível com 18 mm de diâmetro de tubo, união dos tubos através de solda térmica, vulcanizada, interior com reforço em Y do mesmo material, tamanho de 88 cm.  | 30    | UNID   | GARAN     | R\$ 118,40     | R\$ 3.552,00  |
| 7     | Bambolê com circunferência de 58 cm de diâmetro em plástico com emenda reforçada ou sem emenda, cores variadas, selo do INMETRO.   | 2.046 | UNID   | MANIA     | R\$ 5,15       | R\$ 10.536,90 |
| 8     | Balão de gás hélio (bexiga) n.º 8, embalagem com 50 unidades.  | 1.430 | PCT    | SILME     | R\$ 26,48      | R\$ 37.866,40 |
| 9     | Bastão de madeira para jogo de taco, medindo 80 cm de altura x 4 cm de diâmetro, kit com 2 unidades.   | 122   | KIT    | ART LÁTEX | R\$ 42,80      | R\$ 5.221,60  |
| 10    | Bola com guizo em couro, específica para deficientes visuais, costurada à mão, PU, 32 gomos, 61 a 64 cm, peso: de 500 a 520 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, sacola com 3 unidades.   | 51    | SACOLA | SILME     | R\$ 376,00     | R\$ 19.176,00 |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |       |      |         |            |               |
|----|---|-------|------|---------|------------|---------------|
| 11 | Bola de frescobol, confeccionada em borracha, cor azul, diâmetro de 6 cm, peso aproximado de 67 g, embalagem com 3 unidades, selo do INMETRO.   | 429   | TUBO | PENALTY | R\$ 25,80  | R\$ 11.068,20 |
| 12 | Bola de futebol campo tradicional nº 5, cor branca, em PVC; base: 1 camada de poliéster com algodão, medida: 22 cm, costurada à máquina, peso 320 g, de acordo com os padrões oficiais.   | 625   | UNID | MANIA   | R\$ 54,46  | R\$ 34.037,50 |
| 13 | Bola de futsal 200, tamanho infantil, matizada, 32 gomos, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC, peso aproximado: 350 g a 380 g, circunferência de 55 a 59 cm, de acordo com os padrões oficiais.   | 630   | UNID | DRAY    | R\$ 61,50  | R\$ 38.745,00 |
| 14 | Bola de handebol H1, confeccionada em PVC, circunferência de 50 a 52 cm, pressão de 6 lbs, câmara airbily, peso de 290 a 330 g, de acordo com os padrões oficiais.  | 630   | UNID | DRAY    | R\$ 58,50  | R\$ 36.855,00 |
| 15 | Bola de iniciação nº 8, circunferência de 40 a 42 cm, peso de 110 a 120g, câmara airbily, confeccionada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado, selo do INMETRO.  | 1.040 | UNID | DRAY    | R\$ 21,55  | R\$ 22.412,00 |
| 16 | Bola de iniciação nº 12, circunferência de 55 a 58 cm, peso de 320 a 350g, câmara airbily, confeccionada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado, com selo do INMETRO.   | 685   | UNID | MANIA   | R\$ 42,75  | R\$ 29.283,75 |
| 17 | Bola para tênis de mesa, na cor branca, confeccionada em 100% plástico ABS/Dual, peso aproximado de 27 g, diâmetro aproximado de 40 mm, com selo do INMETRO, embalagem com 6 unidades.  | 180   | PCT  | MANIA   | R\$ 19,75  | R\$ 3.555,00  |
| 18 | Bola de voleibol juvenil, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), circunferência de 66 cm, pressão de 3 a 4 lbs, câmara airbily, peso aproximado: 260 g, de acordo com os padrões oficiais.  | 630   | UNID | MANIA   | R\$ 51,95  | R\$ 32.728,50 |
| 19 | Bomba de ar para encher bola, composição 100% PVC, dimensões aproximadas 3 x 35 cm.   | 80    | UNID | DRAY    | R\$ 31,65  | R\$ 2.532,00  |
| 20 | Bastão para prova de revezamento, próprio para atletismo e treinamentos funcionais, ideal para aulas de Educação Física, iniciação ao atletismo e treinamento funcional, confeccionado em PVC, comprimento: 30 cm, cor: vermelho, diâmetro: 13 cm, peso: 320 g.   | 24    | UNID | MAGUSS  | R\$ 57,70  | R\$ 1.384,80  |
| 21 | Bola para arremesso 1 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 5 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.   | 4     | UNID | GARAN   | R\$ 83,60  | R\$ 334,40    |
| 22 | Bola para arremesso 2 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 5 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.   | 4     | UNID | ZONA    | R\$ 123,50 | R\$ 494,00    |
| 23 | Bola para arremesso 3 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 5 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.   | 4     | UNID | ZONA    | R\$ 173,00 | R\$ 692,00    |
| 24 | Bola para arremesso 4 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 9 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.   | 2     | UNID | ZONA    | R\$ 241,80 | R\$ 483,60    |
| 25 | Bola para arremesso 5 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 9 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.   | 2     | UNID | ZONA    | R\$ 289,30 | R\$ 578,60    |
| 26 | Bola para arremesso 6 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 9 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.   | 2     | UNID | ZONA    | R\$ 339,00 | R\$ 678,00    |
| 27 | Bola para arremesso 7,260 kg em ferro fundido, revestida em tinta para metal preta, medindo no mínimo 10 cm e no máximo 12 cm de diâmetro.  | 2     | UNID | ZONA    | R\$ 386,00 | R\$ 772,00    |
| 28 | Bola para futebol de campo oficial para prática de futebol de campo masculino e feminino, microfibr, Termotec, câmara de airbily, miolo slip sytem removível e lubrificado, circunferência 68 a 70 cm, peso de 410 a 450 g, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou confederação de futebol de campo. | 30    | UNID | DRAY    | R\$ 66,90  | R\$ 2.007,00  |
| 29 | Bola para futebol de salão oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matizado, divisão de 32 gomos, sistema airbily, miolo slip sytem removível e lubrificado, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou liga e/ou confederação de futsal.                         | 60    | UNID | DRAY    | R\$ 65,75  | R\$ 3.945,00  |



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|    |   |       |      |          |            |               |
|----|---|-------|------|----------|------------|---------------|
| 30 | Bola para basquete oficial 3x3, circunferência aproximada: 72 - 74 cm, câmara 100% borracha butílica, peso aproximado: 570 - 580 g, material 100% poliuretano, construção matrizada, miolo removível, forro multiaxial, gomos: 8, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou liga e/ou confederação de basquete 3x3.   | 40    | UNID | DRAY     | R\$ 81,90  | R\$ 3.276,00  |
| 31 | Bola para voleibol de areia/praias, confeccionada em PU com 12 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra, tecnologia com cápsula sis, sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar e pode ser substituído, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou liga e/ou confederação de voleibol de praia. | 40    | UNID | MAGUSS   | R\$ 53,80  | R\$ 2.152,00  |
| 32 | Bola especial oficial para goalball com guizo em seu interior que emite sons, furos que permitem a passagem do som para que os jogadores saibam sua direção, com 24 a 25 cm de diâmetro, circunferência 75,5 cm a 78,5 cm, peso 1.250 g, miolo removível, sistema sis, sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar, homologada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro ou pela IBSA (International Blind Sport Federation).  | 12    | UNID | PENALTY  | R\$ 210,50 | R\$ 2.526,00  |
| 33 | Bomba para encher bolas com apoio de pés, manual, mangueira flexível, pé dobrável, altura aproximada 66 cm, peso aproximado 1,37 kg, acompanha agulha NDL2 para encher bolas (padrão europeu).  | 10    | UNID | DECATHON | R\$ 119,00 | R\$ 1.190,00  |
| 34 | Bandeira para corner de futebol de campo profissional, molas em aço inox, hastes em polietileno, bandeira retirável pra trocas não fixa 1,78 m de altura, jogo com 4 unidades.  | 4     | KIT  | ZONA     | R\$ 944,00 | R\$ 3.776,00  |
| 35 | Bastão para treino em PVC, medida 100 cm x 4 cm x 4 cm, cor amarelo.  | 72    | UNID | GARAN    | R\$ 48,70  | R\$ 3.506,40  |
| 36 | Bambolê em plástico, medindo 50 cm de diâmetro, 2 cm de espessura e conexão de 8 cm, cores: amarelo, vermelho, azul e preto.  | 220   | UNID | MANIA    | R\$ 7,24   | R\$ 1.592,80  |
| 37 | Bola oficial para ginástica rítmica em vinil atóxico, perfumado de cor azul e perolizada, 19 cm de diâmetro, peso de 400 g (juvenil), em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)   | 12    | UNID | GARAN    | R\$ 112,50 | R\$ 1.350,00  |
| 38 | Bola oficial para ginástica rítmica em vinil atóxico perfumado, cor vermelha e perolizada, 19 cm de diâmetro, peso de 400 g (juvenil), em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).   | 12    | UNID | GARAN    | R\$ 115,30 | R\$ 1.383,60  |
| 39 | Berimbau gunga completo para capoeira em madeira de guatambu, biriba ou ipê tratada e envernizada com couro duplo, tamanho 1,60 m de altura, cabaça redonda, tamanho grande com excelente acabamento amarrada com rami, arame para berimbau lixado e polido, amarrado com rami, verga de alta qualidade, acompanhando caxixi, baqueta de tucum de 40 cm e dobrão polido (pedra), capa de proteção reforçada.                              | 4     | UNID | RIO      | R\$ 232,40 | R\$ 929,60    |
| 40 | Berimbau médio completo para capoeira em madeira de guatambu, biriba ou ipê tratada e envernizada com couro duplo, tamanho 1,60 m de altura, cabaça redonda, tamanho médio com excelente acabamento amarrada com rami, arame para berimbau lixado e polido, amarrado com rami, verga de alta qualidade, acompanhando caxixi, baqueta de tucum de 40 cm e dobrão polido (pedra), capa de proteção reforçada.                               | 4     | UNID | RIO      | R\$ 209,90 | R\$ 839,60    |
| 41 | Berimbau viola completo para capoeira em madeira de guatambu, biriba ou ipê tratada e envernizada com couro duplo, tamanho 1,60 m de altura, cabaça redonda, tamanho pequeno com excelente acabamento amarrada com rami, arame para berimbau lixado e polido, amarrado com rami, verga de alta qualidade, acompanhando caxixi, baqueta de tucum de 40 cm e dobrão polido (pedra), capa de proteção reforçada.                             | 4     | UNID | RIO      | R\$ 203,90 | R\$ 815,60    |
| 42 | Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, medindo, aproximadamente, 90 cm x 40 cm x 3 cm, com selo do INMETRO, área lateral para escape de ar.  | 1.650 | UNID | MANIA    | R\$ 46,90  | R\$ 77.385,00 |
| 43 | Colchonete para abdominal em EVA leve, flexível, atóxico, lavável, material antiderapante, dimensões aproximadas: 100 cm x 50 cm x 1 cm (comprimento x largura x espessura).  | 150   | UNID | MANIA    | R\$ 66,90  | R\$ 10.035,00 |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |       |      |          |            |               |
|----|---|-------|------|----------|------------|---------------|
| 44 | Cone grande para treino flexível (emborrachado) e vazado em sua extremidade, refletivo, 50 cm, pista e campo, modelo de plástico macio, que permite o cone ser dobrado sem quebrar, para fins esportivos, controle de trânsito e diversas outras finalidades, altura de 50 cm, peso 0,85 kg, faixas refletivas para melhor sinalização noturna.   | 82    | UNID | MANIA    | R\$ 55,50  | R\$ 4.551,00  |
| 45 | Colete para prática esportiva, tamanho P, confeccionado em poliéster com acabamento, arejado, cor amarelo, kit com 10 unidades.   | 141   | KIT  | JULIO    | R\$ 97,00  | R\$ 13.677,00 |
| 46 | Colete para prática esportiva, tamanho M, confeccionado em poliéster com acabamento, arejado, cor amarelo, kit com 10 unidades.   | 141   | KIT  | MANIA    | R\$ 97,00  | R\$ 13.677,00 |
| 47 | Cone esportivo modelo tartaruga/chapéu chinês, confeccionado em plástico resistente e maleável (PVC flexível), medindo, aproximadamente, 19 cm de diâmetro, kit com 12 unidades: 3 laranjas, 3 pretos, 3 brancos e 3 amarelos.  | 1.120 | KIT  | MANIA    | R\$ 46,90  | R\$ 52.528,00 |
| 48 | Cone de PVC rígido para sinalização, altura 18 cm.  | 1.085 | UNID | MANIA    | R\$ 5,70   | R\$ 6.184,50  |
| 49 | Cone de PVC rígido para sinalização, altura 50 cm.  | 465   | UNID | MANIA    | R\$ 23,85  | R\$ 11.090,25 |
| 50 | Corda de nylon para pular com cabo de empunhadura em madeira, medindo 2,5 m.  | 830   | UNID | MANIA    | R\$ 11,95  | R\$ 9.918,50  |
| 51 | Corda NR18, espessura 12 mm, rolo com 20 m de comprimento, em poliamida, trançada, tipo corda de bombeiro de acordo com a norma NR-18.  | 3     | ROLO | MGCINTO  | R\$ 144,90 | R\$ 434,70    |
| 52 | Colete para prática esportiva, cor vermelha, tamanho M, com elástico reforçado nas laterais, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, gola careca com viés, composição 100% poliéster, medindo, aproximadamente, 64 cm de altura X 39 cm de largura, modelo liso.   | 220   | UNID | MANIA    | R\$ 10,88  | R\$ 2.393,60  |
| 53 | Colete para prática esportiva, cor azul, tamanho M, com elástico reforçado nas laterais, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, gola careca com viés, composição 100% poliéster, medindo, aproximadamente, 64 cm de altura X 39 cm de largura, modelo liso.   | 220   | UNID | MANIA    | R\$ 11,00  | R\$ 2.420,00  |
| 54 | Cone demarcatório half cone chapéu chinês, material polipropileno, flexível, medindo, aproximadamente, 5 cm de altura x 19 cm de largura x 19 cm de comprimento, nas cores amarelo, vermelho, azul e preto.   | 220   | UNID | REVANCHE | R\$ 4,27   | R\$ 939,40    |
| 55 | Calça de capoeira branca (abadá), tamanho P, 100% poliamida (helanca) com peso aproximado de 270 g/m <sup>2</sup> , corte reto, costuras reforçadas, sem bolso, 8 passadores, acabamento com reforço entre as pernas (gavião ou cavalo) na modelagem cintura alta, aproximadamente 40 cm de largura.  | 40    | UNID | REVANCHE | R\$ 69,90  | R\$ 2.796,00  |
| 56 | Calça de capoeira branca (abadá), tamanho M, 100% poliamida (helanca) com peso aproximado de 270 g/m <sup>2</sup> , corte reto, costuras reforçadas, sem bolso, 8 passadores, acabamento com reforço entre as pernas (gavião ou cavalo) na modelagem cintura alta, aproximadamente 42 cm de largura.  | 60    | UNID | REVANCHE | R\$ 69,90  | R\$ 4.194,00  |
| 57 | Calça de capoeira branca (abadá), tamanho G, 100% poliamida (helanca) com peso aproximado de 270 g/m <sup>2</sup> , corte reto, costuras reforçadas, sem bolso, 8 passadores, acabamento com reforço entre as pernas (gavião ou cavalo) na modelagem cintura alta, aproximadamente 44 cm de largura.  | 20    | UNID | REVANCHE | R\$ 69,90  | R\$ 1.398,00  |
| 58 | Camisa branca para capoeira, tamanho P, manga curta (t-shirt) com gola redonda sanfonada, composição 100% algodão.  | 40    | UNID | REVANCHE | R\$ 34,00  | R\$ 1.360,00  |
| 59 | Camisa branca para capoeira, tamanho M, manga curta (t-shirt) com gola redonda sanfonada, composição 100% algodão.  | 60    | UNID | REVANCHE | R\$ 34,00  | R\$ 2.040,00  |
| 60 | Camisa branca para capoeira, tamanho G, manga curta (t-shirt) com gola redonda sanfonada, composição 100% algodão.  | 20    | UNID | REVANCHE | R\$ 34,00  | R\$ 680,00    |
| 61 | Estaca para treino de agilidades, modelo desmontável, com base universal que pode ser usada em todos os ambientes esportivos como quadras, pisos sintéticos, terra, grama ou areia, dando sustentação ao equipamento, estacas com 1,60 m de comprimento, na cor amarela (com sistema de encaixe para facilitar o transporte), 1 base preta (19,5 cm de diâmetro / 7,50 cm altura), material: polietileno. | 36    | UNID | MANIA    | R\$ 61,75  | R\$ 2.223,00  |



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|    |   |     |      |          |            |                |
|----|---|-----|------|----------|------------|----------------|
| 62 | Escada para treino de agilidade funcional em PVC, 10 degraus ajustáveis com 4,5 m e 4 pontos de fixação, dobrável, fabricados em PVC flexível inquebrável, embalada bolsa para transporte.  | 12  | UNID | MANIA    | R\$ 115,50 | R\$ 1.386,00   |
| 63 | Fita adesiva para demarcação de solo, medida aproximada de 50 mm X 10 m, na cor amarelo, composição: filme de PVC e adesivo base de borracha.   | 360 | ROLO | 360°     | R\$ 42,80  | R\$ 15.408,00  |
| 64 | Faixa para judô e caratê com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho M4, largura da faixa: 3,5 cm.   | 50  | UNID | REVANCHE | R\$ 48,65  | R\$ 2.432,50   |
| 65 | Faixa para judô e caratê com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho A1, largura da faixa: 3,5 cm.   | 75  | UNID | REVANCHE | R\$ 47,50  | R\$ 3.562,50   |
| 66 | Faixa para judô e caratê com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho A2, largura da faixa: 3,5 cm.   | 25  | UNID | REVANCHE | R\$ 47,50  | R\$ 1.187,50   |
| 67 | Faixa para jiu jitsu com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho M4, largura da faixa: 3,5 cm.   | 30  | UNID | REVANCHE | R\$ 47,50  | R\$ 1.425,00   |
| 68 | Faixa para jiu jitsu com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho A1, largura da faixa: 3,5 cm.   | 45  | UNID | REVANCHE | R\$ 48,40  | R\$ 2.178,00   |
| 69 | Faixa para jiu jitsu com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho A2, largura da faixa: 3,5 cm.   | 15  | UNID | REVANCHE | R\$ 48,40  | R\$ 726,00     |
| 70 | Fixador suporte de antena de voleibol em material sintético, com ilhoses e botão de pressão para fixação de antena em rede de voleibol.   | 12  | UNID | MASTER   | R\$ 123,20 | R\$ 1.478,40   |
| 71 | Fita com estilete para ginástica rítmica (stick), vara metálica de 50 cm, oficial, de cetim lavável e removível, tamanho 4 m x 4 cm, exclusivo sistema com girador centralizado, snap metálico, empunhadura emborrachada.   | 30  | UNID | AQUIBRÁS | R\$ 57,90  | R\$ 1.737,00   |
| 72 | Kit com par de joelheira e cotoveleira para goalball, confeccionadas em modelo elástico e com acolchoamento extra, 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano.   | 24  | KIT  | MILAN    | R\$ 77,80  | R\$ 1.867,20   |
| 73 | Jogo de boliche confeccionado em polipropileno resistente a impactos e atóxico, contendo 6 pinos coloridos, medindo, aproximadamente, 29 cm, e 2 bolas medindo, aproximadamente, 11 cm, certificado do INMETRO.   | 545 | JOGO | PARAMONT | R\$ 68,80  | R\$ 37.496,00  |
| 74 | Jogo de xadrez com as seguintes características: tabuleiro fabricado em madeira maciça marchetado com lâminas imbuia e marfim, casas com 5 x 5 cm, 32 peças artesanais em madeira maciça (pretas e brancas) chumbadas e com feltro, medidas aproximadas do tabuleiro: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm, medidas aproximadas das peças: peão - 5,5 cm / torre - 6 cm / cavalo - 7 cm / bispo - 8 cm / rainha - 8,5 cm / rei - 10 cm ( base de cada peça: por volta de 3 a 3,5 cm ) | 560 | JOGO | XALINGO  | R\$ 284,50 | R\$ 159.320,00 |
| 75 | Medicine ball 1 kg, confeccionada em material emborrachado com superfície antiderrapante, diâmetro 21 cm, cor azul, de acordo com os padrões oficiais   | 63  | UNID | SILME    | R\$ 94,80  | R\$ 5.972,40   |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |     |      |        |            |               |
|----|---|-----|------|--------|------------|---------------|
| 76 | Medicine ball 2 kg, confeccionada em material emborrachado com superfície anti-derrapante, tamanho 21 cm, cor azul, de acordo com os padrões oficiais   | 57  | UNID | SILME  | R\$ 141,00 | R\$ 8.037,00  |
| 77 | Manopla fabricada em poliuretano (PU), enchimento interno com duas placas de EVA 20 mm, palmos estilo côncava, medida aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm.  | 76  | UNID | JOGUI  | R\$ 169,00 | R\$ 12.844,00 |
| 78 | Mini cone com furo para treino de agilidade, vazado, material plástico, multicolorido, altura aproximada de 23 cm, base aproximada de 13 cmx13 cm.  | 324 | UNID | MANIA  | R\$ 9,50   | R\$ 3.078,00  |
| 79 | Peteca de borracha/EVA, pena com peso aproximado de 40,5 g, dimensões aproximadas: base - 17 cm; circunferência/pena - 16 cm, altura total - 21 cm.   | 795 | UNID | SIDE   | R\$ 12,25  | R\$ 9.738,75  |
| 80 | Pandeiro para capoeira tamanho de 10" (polegadas), revestido em fórmica natural com 6 afinadores e 5 pares de platinela, em pele de couro animal (cabra), cor de madeira natural, com chave de afinação e capa reforçada de proteção.   | 8   | UNID | LAPA   | R\$ 138,80 | R\$ 1.110,40  |
| 81 | Raquete de frescobol confeccionada em madeira, cabo revestido de fita em EVA, peso aproximado de 330 g, dimensões aproximadas (LxAxC): 20,1 x 1,0 x 42,8 cm, kit com 2 unidades.  | 118 | KIT  | SULINA | R\$ 46,90  | R\$ 5.534,20  |
| 82 | Fio de rami encerado nº 8 com aproximadamente 5 mm, rolo com 500 g, aproximadamente, e 150 m.   | 8   | ROLO | RATTON | R\$ 101,96 | R\$ 815,68    |
| 83 | Raquete de chutes, material com cabo reforçado e alças, confeccionadas em couro super resistente e costuras duplas, enchimento de borracha de EVA e espuma, peso aproximado de 300 g, dimensões aproximadas: 40 cm comprimento x 21 cm largura x 4 cm espessura.  | 76  | UNID | JOGUI  | R\$ 105,90 | R\$ 8.048,40  |
| 84 | Raquete de tênis de mesa confeccionada em madeira com cobertura de cinco folhas, cabo côncavo revestido em borracha sintética dos dois lados, esponja de 1.5 mm, efeito: 30/100, velocidade: 45/100, controle: 95/100, peso líquido aproximado de 120 g, dimensões aproximadas (LxAxP): 12x23x3 cm, cor azul, kir com 2 unidades.   | 50  | KIT  | IMPORT | R\$ 51,30  | R\$ 2.565,00  |
| 85 | Rede para trave de gol de futsal em polietileno de alta densidade, 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V.), malha: 12 x 12 cm, fio 4 mm, kit com 1 par.  | 76  | KIT  | MATRIX | R\$ 266,80 | R\$ 20.276,80 |
| 86 | Rede para tênis de mesa confeccionada em nylon, na cor azul, medindo 1,60 m x 13 cm, com dois suportes em ferro, medindo 5 x 15 x 25, bases confeccionadas em plástico.   | 28  | UNID | MASTER | R\$ 15,01  | R\$ 420,28    |
| 87 | Rede de futsal com malha de rede medindo 12x12 cm, confeccionada no fio 4 mm, material: polietileno de alta densidade, 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V.), medida máxima do travessão de 3,30 m, comprimento de 2,50 m, kit com 1 par.  | 6   | KIT  | MATRIX | R\$ 335,80 | R\$ 2.014,80  |
| 88 | Rede para goalball oficial, confeccionada em nylon com fio de 4 mm de espessura, malha 5 cm x 5 cm, medidas: comprimento: 9 m / altura: 1,30 m / profundidade: 80 cm, kit com 1 par.  | 4   | KIT  | MASTER | R\$ 599,00 | R\$ 2.396,00  |
| 89 | Rede para cesta de basquete confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno), 100% virgem, de alta densidade, com tratamento UV, modelo reforçado.  | 8   | UNID | MASTER | R\$ 46,70  | R\$ 373,60    |
| 90 | Rede para vôlei com fio em polietileno 2,5 mm, nylon trançado, malha 10 x 10 cm, 4 esticadores em PVC rígido, lona 4 – 14 cm, quando costurada 7 cm de cada lado com reforço nas extremidades superior e inferior, onda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, costura dupla com linha 0,40 em poliamida, reguladores e ganchos galvanizados, tamanho: 9,50 x 1 cm. | 12  | UNID | MASTER | R\$ 142,00 | R\$ 1.704,00  |
| 91 | Saco bolsa para transporte de material esportivo confeccionado em nylon poliéster 600 resinado, dimensões aproximadas: 84 x 55 x 26 cm, com duas alças e zíper de 15 mm em poliéster com cursor em metal, cor preta.  | 96  | UNID | MASTER | R\$ 135,30 | R\$ 12.988,80 |



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|     |   |       |      |              |               |                |
|-----|---|-------|------|--------------|---------------|----------------|
| 92  | Suporte fixador de saco de pancadas para parede em aço, 6 parafusos parabolts para fixação, suportando 140 Kg, pintura eletrostática a pó, cor preta, soldado em solda MIG, gancho em aço forjado, parafuso do gancho com trava cupilha para não soltar, giratório, duas mãos francesas na parte superior com parafusos parabolts para fixação e montagem, dimensões aproximadas: profundidade: 68 cm / largura: 50 cm / altura: 37 cm.   | 5     | UNID | MILENIUM     | R\$ 82,00     | R\$ 410,00     |
| 93  | Saco de pancada 30 kg em couro sintético, costura reforçada com corrente de sustentação em sua extremidade superior presa por presilhas de aço, mosquetão com material de enchimento areia, serragem ou trapo, peso líquido final de 27 kg á 35 kg.   | 5     | UNID | MANIA        | R\$ 280,00    | R\$ 1.400,00   |
| 94  | Tatame em EVA de encaixe nas medidas de 100 x 100 cm, 20 mm de espessura, cor azul, antiderrapante, película texturizada e siliconada, bordas de acabamento.  | 1.680 | UNID | MANIA        | R\$ 100,79    | R\$ 169.327,20 |
| 95  | Tabela de basquete 3x3 móvel, oficial, NBA 54", tamanho: 137,2 cm x 81,3 cm, material: vidro temperado com moldura em aço, ajuste de altura 2,3 m até 3,1 m, tipo de ajuste de altura Screw Jack ( ajustável para qualquer altura através de movimentos giratórios), tipo de aro Arena Slam, poste diâmetro 10,2 cm, 3 peças, circular, angulação do poste 20°, distância da base até o centro do aro 40,64 cm, base 113,4 kg de areia, 72 litros de água, rodas na base frontal.                 | 4     | UNID | SPALIND      | R\$ 11.170,00 | R\$ 44.680,00  |
| 96  | Trave do goalball oficial fabricada em ferro, chapa de 2,65 mm de espessura, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, 9 de comprimento, 1,3 m de altura e hastes de 0,80 m x 1,3m, desmontável em 7 peças, sistema de fixação e encaixe fácil (parafuso borboleta), de acordo com as normas da IBSA (International Blind Sport Federation), kit com 2 unidades.   | 1     | KIT  | AZUL ESPORTE | R\$ 8.340,00  | R\$ 8.340,0    |
| 97  | Tatame para lutas de amortecimento de alto impacto, placas em EVA, medindo: 100 cm x 100 cm x 40 mm, aproximadamente, 100% atóxico, dupla face, bicolor, nas cores vermelho e azul, antiderrapante, com certificação ABNT, peças de encaixe perfeitos entre elas com terminal de acabamento.  | 420   | UNID | HAITI        | R\$ 161,00    | R\$ 67.620,00  |
| 98  | Trena longa aberta 30 m x 10 mm, fita de PVC, fabricada com caixa plástica aberta resistente a impactos e golpes, equipada com gancho na ponta, escala graduada com divisão em mm e duas classes de precisão, resistente à umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita.  | 1     | UNID | SPARTA       | R\$ 112,00    | R\$ 112,00     |
| 99  | Uniforme de judô (judogui) composto de jaqueta em uma única peça com saia e sem costura nas costas, calça em tecido especial resistente e reforçado, e faixa, confeccionados em tecido trançado médio reforçado, 100% algodão, gola (lapela) dupla, de 6 costuras e calça , reforços nas axilas, peito e costas, medidas oficiais da Confederação Brasileira de Judô e/ou Liga Nacional de Judô, fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido, na cor Branca, tamanho M4 (até 11 anos). | 40    | UNID | TORAH        | R\$ 162,42    | R\$ 6.496,80   |
| 100 | Uniforme de judô (judogui) composto de jaqueta em uma única peça com saia e sem costura nas costas, calça em tecido especial resistente e reforçado, e faixa, confeccionados em tecido trançado médio reforçado, 100% algodão, gola (lapela) dupla, de 6 costuras e calça , reforços nas axilas, peito e costas, medidas oficiais da Confederação Brasileira de Judô e/ou Liga Nacional de Judô, fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido, na cor Branca, tamanho A1 (até 1,70 m).  | 60    | UNID | TORAH        | R\$ 285,50    | R\$ 17.130,00  |
| 101 | Uniforme de judô (judogui) composto de jaqueta em uma única peça com saia e sem costura nas costas, calça em tecido especial resistente e reforçado, e faixa, confeccionados em tecido trançado médio reforçado, 100% algodão, gola (lapela) dupla, de 6 costuras e calça , reforços nas axilas, peito e costas, medidas oficiais da Confederação Brasileira de Judô e/ou Liga Nacional de Judô, fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido, na cor Branca, tamanho A2 (até 1,80m).   | 20    | UNID | TORAH        | R\$ 285,50    | R\$ 5.710,00   |
| 102 | Uniforme quimono jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional com gola rígida com 6 costuras, feita internamente em E.V.A., e calça confeccionada em brim super reforçado, pré-lavado / pré encolhido, faixa branca, medidas oficiais da Confederação Brasileira Jiu Jitsu, tamanho M4 (até 11 anos).   | 30    | UNID | TORAH        | R\$ 222,50    | R\$ 6.675,00   |
| 103 | Uniforme quimono jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional com gola rígida com 6 costuras, feita internamente em E.V.A., e calça confeccionada em brim super reforçado, pré-lavado / pré encolhido, faixa branca, medidas oficiais da Confederação Brasileira Jiu Jitsu, tamanho A1 (até 1,70 m).  | 45    | UNID | TORAH        | R\$ 296,07    | R\$ 13.323,15  |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                     |  |                  |      |              |              |               |
|-------------------------------------|--|------------------|------|--------------|--------------|---------------|
| 104                                 | Uniforme quimono jiu-jítsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional com gola rígida com 6 costuras, feita internamente em E.V.A., e calça confeccionada em brim super reforçado, pré-lavado / pré encolhido, faixa branca, medidas oficiais da Confederação Brasileira Jiu Jitsu, tamanho A2 (até 1,80 m).   | 15               | UNID | TORAH        | R\$ 296,07   | R\$ 4.441,05  |
| 105                                 | Uniforme quimono caratê na cor branca, composto de jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco, fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas, e faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e doublado, cor branca, pré-encolhido, confeccionadas em tecido lona k12 100% algodão, gramatura mínima 460 g/m <sup>2</sup> , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA), gola (lapela) dupla de 5 costuras, confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (ripstop ou tecido militar), tamanho M4 (até 11 anos). | 10               | UNID | TORAH        | R\$ 198,80   | R\$ 1.988,00  |
| 106                                 | Uniforme quimono caratê na cor branca, composto de jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco, fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas, e faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e doublado, cor branca, pré-encolhido, confeccionadas em tecido lona k12 100% algodão, gramatura mínima 460 g/m <sup>2</sup> , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA), gola (lapela) dupla de 5 costuras, confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (ripstop ou tecido militar), tamanho A1 (até 1,70 m).  | 15               | UNID | TORAH        | R\$ 199,80   | R\$ 2.997,00  |
| 107                                 | Uniforme quimono caratê na cor branca, composto de jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco, fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas, e faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e doublado, cor branca, pré-encolhido, confeccionadas em tecido lona k12 100% algodão, gramatura mínima 460 g/m <sup>2</sup> , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA), gola (lapela) dupla de 5 costuras, confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (ripstop ou tecido militar), tamanho A2 (até 1,80 m).  | 5                | UNID | TORAH        | R\$ 13,00    | R\$ 1.065,00  |
| 108                                 | Venda para olhos goalball, tipo máscara para dormir, na cor preta, material: espuma de látex revestida com tecido 100% poliéster.  | 30               | UNID | AZUL ESPORTE | R\$ 56,80    | R\$ 1.704,00  |
| <b>VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO</b> |  | R\$ 1.245.146,77 |      |              |              |               |
| MATERIAL PERMANENTE:                |  |                  |      |              |              |               |
| 1                                   | Mesa de tênis de mesa com espessura de 15 mm, confeccionada em madeira MDP, dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76 cm (comprimento x largura x altura), cor azul, com selo do INMETRO   | 14               | unid | KLOFT        | R\$ 1.640,00 | R\$ 22.960,00 |
| <b>VALOR DO MATERIAL PERMANENTE</b> |  | R\$ 22.960,00    |      |              |              |               |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b>            |  | R\$ 1.268.106,77 |      |              |              |               |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

|  |                           |                 |
|--|---------------------------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA |                           |                 |
| CNPJ Nº: 37.595.787/0001-91                                | Telefone: (22) 99909-8850 |                 |
| Endereço: Rua Prof. Baster Pilar, nº 07, Centro            |                           |                 |
| Cidade: Araruama   | UF: RJ                    | CEP: 28.970-000 |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:lagosmaxx@hotmail.com">lagosmaxx@hotmail.com</a> |                     |
| Representante: Moisés Ragazzi Rios  |                     |
| RG nº 13.278.073-5 / Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ                                      | CPF: 089.722.937-17 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago POR ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser entregues das 09h às 17h no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O prazo de entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 dias, a contar da data da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação desta secretaria.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do

contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEDUC;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a SEDUC, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 093/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25533/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA**  
**Moisés Ragazzi Rios**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 244/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Transportes, **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.336/2021, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Forneci-**

mento nº 244/2020, na forma das Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis: óleo diesel S-10 para R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), óleo diesel S-500 comum R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e gasolina R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 244/2020, procedimento licitatório nº 23.440/2020, modalidade Pregão Presencial SRP nº 133/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 244/2020.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Transportes

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**JOSÉ DOMINGUES EURICO**  
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
**Antônio José Paulos Campos Ferreira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



# Município de Araruama Poder Executivo



## EXTRATO

### **Termo de Aditamento nº 02/2021 ao contrato de Locação Nº 04/SEPOL/2020**

PARTES: Locatário: **Município de Araruama**

Locadora : **Solagos Comércio e Serviços Eireli ME**

OBJETO: **Locação de 15 máquinas copadoras**, para atender a demanda administrativa das atividades da SEPOL e seus equipamentos sócio assistenciais, pelo período de 12 meses, para passar a constar as seguintes alterações.

VALOR: Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.15.2158

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.12.00.00.00

Processo Administrativo: 15526

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2021 até 31/08/2022

DATA DE CELEBRAÇÃO: 31/08/2021

## EXTRATO

### **Contrato de prestação de serviços nº 11/SEPOL/2021**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de documentos oficiais** classificados como públicos ou sigilosos e equipamentos eletrônicos, em atendimento a demanda da SEPOL / Bolsa Família.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2153

Ficha : 13 - Fonte de Recursos: 261

Processo Administrativo: 13263/2021

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93

DATA DE CELEBRAÇÃO: 03 de Setembro de 2021

## EXTRATO

### **Contrato de prestação de serviços nº 12/SEPOL/2021**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva de eletrodomésticos** pertencentes à Sepol e seus equipamentos de proteção social.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de 102.378,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e oito reais)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.15.2211

Fonte de Recursos: 303

Processo Administrativo: 15351/2021

PRAZO: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato

DATA DE CELEBRAÇÃO: 27 de Agosto de 2021.

## CONVÊNIO DESCONTO DE EMPRESA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebraram, de um lado, **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede à Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20261-063; **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede à Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, diretas e indiretas, atuantes restritamente sob a marca Estácio, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como "CONVENENTE", e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº. 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante designado "CONVENIADO",

Considerando que:

(i) A CONVENENTE é constituída por mantenedoras de instituições de ensino, tendo como atividade principal promover o ensino superior, a pesquisa e a extensão universitária, bem como a prestação de serviços educacionais em seus diferentes níveis e campos do conhecimento

humano;

(ii) A CONVENENTE concorda em instituir, por sua mera liberalidade, uma política de descontos para os colaboradores, associados, sindicalizados, cooperativados, membros, moradores de condomínio, todos doravante denominados simplesmente como "BENEFICIÁRIOS", de empresas, associações, sindicatos, cooperativas e condomínios, de forma a incentivá-los à prática de atividades acadêmicas e/ou profissionais, relacionadas com o aperfeiçoamento do potencial do ser humano;

(iii) A CONVENIADA deseja fomentar a educação continuada de seus colaboradores, motivo pelo qual deseja aderir ao presente CONVÊNIO, mediante aceite eletrônico das cláusulas e condições aqui previstas;

(iv) Os benefícios decorrentes da adesão ao presente CONVÊNIO serão estendidos não somente aos colaboradores da CONVENIADA, como também aos dependentes dos mesmos, que sejam cônjuges, companheiro(as), filhos(as), enteado(as) e dependente(s) para fins de imposto de renda, todos coletivamente denominados simplesmente "BENEFICIÁRIOS";

**DECIDEM AS PARTES firmar o presente "Convênio Desconto Empresa"** (doravante simplesmente CONVÊNIO), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

## **1. DAS BOLSAS CONVÊNIO**

1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer os critérios segundo os quais se concederão aos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA bolsas convênio para cursos de graduação tradicional, graduação profissional (tecnológica), pós-graduação lato sensu e cursos na modalidade de ensino à distância, conforme percentual, condições comerciais e unidades constantes da tabela de descontos de referência ("Tabela Unificada de Convênios"), disponível no sítio da CONVENENTE: [www.estacio.br/convenios](http://www.estacio.br/convenios).

1.1.1. Os cursos previstos na Tabela Unificada de Convênios poderão ser alterados a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso à CONVENIADA ou ao BENEFICIÁRIO, sendo certo que os alunos já matriculados continuarão a gozar das bolsas concedidas até o final do semestre em curso à época, ressalvados os casos de perda de bolsa presentes neste instrumento e no contrato educacional;

1.1.2. Em caso de alteração dos percentuais de desconto previstos na Tabela Unificada de Convênios, a CONVENENTE compromete-se a avisar a CONVENIADA com 30 (trinta) dias de antecedência, quando tal alteração se der na totalidade dos cursos ofertados na referida Tabela Unificada de Convênios.

1.2. A existência deste CONVÊNIO não exclui a obrigatoriedade de participação dos BENEFICIÁRIOS nos processos de seleção da CONVENENTE, nem os exime do pagamento de quaisquer taxas porventura cobradas para a participação nos referidos processos de seleção.

1.3. Uma vez aprovado no processo de seleção da CONVENENTE, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar no momento da sua matrícula os documentos solicitados pela Instituição de Ensino.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 42 - CONVÊNIO DESCONTO DE EMPRESA

1.3.1. Os documentos solicitados deverão ser atualizados e reapresentados pelo BENEFICIÁRIO à CONVENENTE

(i) sempre que, expressamente, por ela solicitado e/ou (ii) periodicamente, na renovação da matrícula do BENEFICIÁRIO junto à CONVENENTE.

1.3.2. Além dos documentos mencionados na cláusula 1.3 acima e como condição para a sua matrícula na CONVENENTE, o BENEFICIÁRIO deverá firmar o competente contrato de prestação de serviços educacionais, cujo conteúdo pode ser consultado no site [www.estacio.br](http://www.estacio.br).

## 2. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DA BOLSA CONVÊNIO

2.1. O direito ao benefício advindo deste CONVÊNIO será assegurado exclusivamente aos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA que ingressarem na CONVENENTE a partir da data de emissão do CRC - Certificado de Registro de Conveniada, inclusive para os colaboradores da CONVENIADA já matriculados na CONVENENTE antes da referida data.

2.1.1. A incidência do benefício será somente a partir da solicitação, não retroagindo em nenhuma hipótese.

2.1.2. Para os alunos já matriculados, será válido o percentual praticado à época da matrícula.

2.2. Na hipótese de término do vínculo de qualquer um dos BENEFICIÁRIOS com a CONVENIADA, independentemente do motivo, o BENEFICIÁRIO automaticamente perderá o direito de utilização da bolsa convênio para o período letivo subsequente, mantendo-se, no entanto, a bolsa convênio no período letivo em andamento à época. Fica a CONVENIADA obrigada a comunicar à CONVENENTE eventual término do vínculo com quaisquer de seus BENEFICIÁRIOS, dentro do mesmo semestre em que ocorrer o término do vínculo, de modo que a CONVENENTE possa cumprir o estabelecido neste item.

2.3. Em nenhuma hipótese será permitida a acumulação dos benefícios instituídos por meio do presente instrumento com outros incentivos ou modalidades de bolsa (a exemplo de PROUNI, bolsas, bolsa funcionário CONVENENTE, campanhas promocionais etc.) pelos BENEFICIÁRIOS da CONVENIADA.

2.4. A concessão de benefício proveniente da execução deste CONVÊNIO não importará, em nenhuma hipótese, em direito adquirido por parte dos BENEFICIÁRIOS.

2.5. Os novos cursos que vierem a ser criados e implantados pela CONVENENTE serão incluídos no âmbito do CONVÊNIO de acordo com a oportunidade e conveniência da CONVENENTE. Da mesma forma, a CONVENENTE poderá, a seu único e exclusivo critério, optar por excluir determinados cursos do âmbito do CONVÊNIO, ressalvado, nesta hipótese, que as bolsas convênio para o curso excluído sejam mantidas até o término do semestre letivo em curso à época.

2.6. Em caso de inadimplemento por quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias, o BENEFICIÁRIO poderá

perder o direito ao benefício oriundo deste instrumento, sendo as mensalidades em aberto cobradas em seu valor integral.

2.7. Além das demais previsões inseridas neste instrumento, quando aplicável, o BENEFICIÁRIO poderá ainda perder ou ter alterada sua bolsa, de qualquer natureza e/ou forma de obtenção, caso ao final de qualquer semestre esteja enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses: (i) tenha CR (coeficiente de rendimento) abaixo de 5 (cinco); (ii) tenha sido reprovado em mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados;

(iii) tenha cursado menos créditos do que o recomendado, salvo quando as disciplinas não forem ofertadas ou (iv) quando estiver acumulando mais de uma bolsa. Poderá perder a bolsa também quando (v) não tiver colado grau no prazo previsto, salvo se o atraso se der por falta de oferta de disciplina ao longo do curso.

## 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da CONVENIADA:

3.1.1 Obedecer aos procedimentos mencionados no presente instrumento, bem como apresentar a documentação relativa à sua constituição e representação na forma indicada nos TERMOS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO – ANEXO ÚNICO ao presente, principalmente no que se refere às etapas para o seu cadastramento;

3.1.2 Divulgar as condições previstas neste CONVÊNIO para os BENEFICIÁRIOS, assegurando que eles tenham conhecimento de todos os direitos, obrigações e restrições decorrentes do presente instrumento.

3.1.3 Fornecer aos BENEFICIÁRIOS a documentação necessária para a obtenção da bolsa convênio ora prevista, sempre que tal documentação seja de sua responsabilidade.

3.1.4 Permitir que a CONVENENTE divulgue a existência do presente CONVÊNIO.

3.2 A CONVENIADA não é ou será responsável por eventual inadimplemento dos BENEFICIÁRIOS quanto aos pagamentos porventura devidos à CONVENENTE.

3.3 São obrigações da CONVENENTE:

3.3.1 Prestar os serviços educacionais que lhe competem através da utilização de equipe de trabalho plenamente qualificada e capaz de executar suas atribuições, dentro dos prazos e condições estipuladas, com rigorosa observância das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente.

3.3.2 Efetuar o pagamento dos salários e benefícios de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços educacionais.

3.3.3 Excluir a CONVENIADA de todo e qualquer processo/procedimento judicial ou administrativo, de qualquer natureza, que seja ajuizado/instaurado em razão deste instrumento ou de sua execução, isentando a CONVENIADA de qualquer ônus ou responsabilidade, salvo se comprovado o descumprimento pela CONVENIADA de

sua obrigação de dar conhecimento dos termos deste instrumento aos BENEFICIÁRIOS.

3.3.4 Fornecer todas as informações necessárias para a fiel consecução do objeto deste instrumento, bem como dirimir dúvidas e orientar a CONVENIADA em todos os casos omissos.

3.3.5 Comunicar à CONVENIADA qualquer irregularidade na execução do presente instrumento.

3.4 A CONVENIADA declara e garante estar ciente, comprometendo-se a cumprir na integralidade, durante todo o prazo de vigência do CONVÊNIO, todas as diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta e no Código Anticorrupção da CONVENENTE, disponíveis para consulta no site <https://www.yduqs.com.br/list.aspx?idCanal=znfJ2ASxF4dJrs9QkDyL4g>, observando suas devidas atualizações.

3.5 A CONVENIADA declara que denunciará através do telefone 0800 770 0782 ou do link <https://www.canalconfidencial.com.br/yduqs/>, caso esteja ciente de qualquer descumprimento por parte de colaboradores da CONVENENTE dos Códigos de Ética e Conduta, do Código Anticorrupção ou de leis e regulamentos vigentes.

3.6 A CONVENIADA declara e garante à CONVENENTE que ela e suas afiliadas irão conduzir todas as suas atividades de acordo com toda e qualquer legislação, regulamento ou outra exigência de autoridades governamentais nacionais e estrangeiras aplicáveis.

## 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos com renovação automática após o período. Poderá ser rescindido independentemente de justo motivo por qualquer das Partes, a qualquer momento, mediante envio de aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias à outra Parte.

4.2 A rescisão do CONVÊNIO por qualquer das Partes, independentemente da existência ou não de justo motivo, não implicará no pagamento de qualquer tipo de multa, penalidade ou mesmo de responsabilização de qualquer uma das Partes perante a outra ou aos BENEFICIÁRIOS.

4.3 Na hipótese de rescisão do CONVÊNIO, a CONVENENTE compromete-se a manter as bolsas convênios nos mesmos patamares constantes da TABELA DE DESCONTOS para os BENEFICIÁRIOS até o término do semestre letivo em curso.

## 5. DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONVÊNIO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

5.2. A CONVENIADA é única e exclusivamente responsável por obter o consentimento para fins de coleta, tratamento, conservação e uso dos dados pessoais de seus empregados, prepostos, subcontratados e/ou pessoas a



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 43 - CONVÊNIO DESCONTO DE EMPRESA

seu serviço, necessários ao cumprimento do CONVÊNIO.

5.3. A CONVENIADA se compromete perante os titulares dos dados, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos destes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

5.4. A CONVENIADA será responsável por salvaguardar, ainda, os direitos dos titulares de dados pessoais a ela fornecidos de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

5.5. A CONVENIADA se responsabiliza, por fim, por obter, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, a prévia autorização por escrito dos titulares de dados pessoais para fins de transferência de tais dados à CONVENIENTE, com as seguintes finalidades específicas:

5.5.1. Gestão contábilística, fiscal e administrativa para controle de cobranças, pagamentos e acompanhamento das informações mensais para medição da prestação de serviços.

5.6. As PARTES devem tomar as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste CONTRATO.

5.7. Após o término do CONVÊNIO, a CONVENIADA se compromete a eliminar, corrigir, anonimizar, armazenar e/ou bloquear o acesso aos dados pessoais, que tiverem sido tratados em decorrência deste CONVÊNIO, conforme exigido pela legislação, estendendo-se a eventuais cópias, de acordo com as recomendações da CONVENIENTE.

5.8. A CONVENIADA concorda que a CONVENIENTE,

a seu exclusivo critério, terá o direito de auditar o cumprimento deste CONVÊNIO, além de inspecionar todos os registros e procedimentos da CONVENIADA e de seus representantes a fim de verificar a conformidade e o adequado cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As Partes declaram ter ciência de que o presente instrumento não estabelece nenhuma autorização de uso, sob qualquer forma, do nome, razão social, marca (registrada ou não), conjunto-imagem, imagem ou qualquer sinal identificador da outra Parte, salvo para divulgação interna aos BENEFICIÁRIOS da existência do CONVÊNIO.

6.2 O não exercício, por qualquer das Partes, de direitos garantidos por lei ou pelo presente instrumento, será considerado mera liberalidade, não significando novação ou renúncia, sendo inclusive, defeso à outra Parte pleitear procedimento idêntico em ocorrência posterior.

6.3 O presente instrumento e seus anexos obrigam as Partes, seus sucessores e cessionários por todos os direitos, obrigações e responsabilidades ora contraidas.

6.4 Caso qualquer das disposições do presente instrumento venha a se tornar legalmente ineficaz ou inválida, não serão alteradas as demais disposições contratuais, que permanecerão com total força e vigor.

6.5 Cada uma das Partes é responsável, em todos os aspectos, por seus negócios, atividades e obrigações de qualquer natureza, inclusive civis, comerciais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias, não havendo, também, qualquer espécie de vínculo empregatício entre os empregados da CONVENIADA e da CONVENIENTE e vice-versa.

6.6 O presente instrumento somente poderá ser alterado em qualquer de suas disposições, mediante Aditivo Contratual assinado pelas Partes, representadas na forma de seus documentos societários.

6.7 As Partes reconhecem o presente instrumento e seus anexos como único instrumento a regular a relação

entre ambas, quanto ao objeto do presente instrumento, razão pela qual dão por rescindidos de pleno direito todos e quaisquer contratos ou compromissos estabelecidos anteriormente, tácita ou expressamente, que versem sobre o mesmo objeto.

6.8 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por qualquer das Partes, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, sem autorização por escrito da outra Parte.

### 7. DO FORO

7.1 Este instrumento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

7.2 As Partes se comprometem a empreender seus melhores esforços para resolver prontamente e através de negociações, quaisquer disputas que resultem ou se relacionem com o presente instrumento ou com as atividades aqui previstas.

7.3 Fica eleito o foro da Comarca da sede do Conveniêdo para dirimir todas as questões referentes à execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

Araruama, 26 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**  
Representante Legal

**IREP – SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**  
Representante Legal

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**  
Representante Legal

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394,

Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP; 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 26 de Agosto de 2021, e a terminar em 26 de Dezembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

#### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2099, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1454/2021, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Despesa nº 223.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 44 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2021

### III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
Luiz Ricardo Guedes

**WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**  
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,  
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### PROC. 15.224-2021 - NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 338/2021.

Município de Araruama, 27 de Agosto de 2021.

À empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Aos cuidados do representante Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga.

Endereço: Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5 e do CPF nº 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

### NOTIFICAR

a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, quanto a aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, pelo prazo de 02(dois) anos, ou até a conclusão de todos os Contratos Administrativos firmados com esta Administração Pública, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Sétima, alínea d do Contrato Administrativo nº 187/SOUSP/2021, pelos motivos constantes do

processo administrativo nº 15.224/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/SOUSP/2021 consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Dr. Mauricio, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Sacramento, Rua Mossoró/ Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e ponte de ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros - Club dos Engenheiros, Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3456/2021";

2. O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/SOUSP/2021 consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e Pavimentação em Trecho da Rua Otávio Carneiro, Rua A, Rua Praia dos Amores trecho A, Rua Praia dos Amores Trecho B – Praia dos Amores Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1487/2021";

3. O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/SOUSP/2021 consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Antônio da Cunha, Trecho da Rua Nanuqui, Rua Tambau e Trecho da Rua Barão Vermelho – Parque Alves Branco II – Fazendinha - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2974/2021";

4. Objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/SOUSP/2021 consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Almir Rego, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguarí, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua Jerônimo, Rua Cananeia e Rua Itapicirica, Parque Alves Branco II - Fazendinha - Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2978/2021";

5. Com efeito, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a Suspen-

são Temporária da empresa licitante, para que esta não participe de novas licitações, devido a Contratada já ter sido notificada nas obras, e ainda assim não ter cumprido o cronograma das contratações mencionadas, conforme informações de fls. 02/08, constantes do procedimento administrativo nº 15.224/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 15.224/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
Luiz Ricardo Guedes

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 079/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.305/0001-85, com sede na Rua Estácio de Sá, 231, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, CEP 28970-000, por seu representante legal Sr. RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, 122518046 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 041.145.577-09, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.207/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 079/2019**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em 1 (um) carro de som,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 45 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021

equipado com aparelho de CD e entrada USB, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários para atender as divulgações da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.207/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de Agosto de 2021 e a terminar em 24 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 172.022,40 (cento e setenta e dois mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento

municipal de cada Secretaria solicitante, conforme descrição segue abaixo:

| SECRETARIA | PROGRAMA DE TRABALHO            | DOTAÇÃO         |
|------------|---------------------------------|-----------------|
| SETUR      | 02.015.003.23.<br>695.0034 2051 | 3.3.90.39.00.00 |
| SEDUC      | 02.010.00.12.<br>361.0012. 2058 | 3.3.90.39.00.00 |
| SECULT     | 02.015.002.13.<br>392.0013 2072 | 3.3.90.39.00.00 |
| SEELA      | 02.019.001.27.<br>122.0046 2030 | 3.3.90.39.00.00 |
| SEAGR      | 04.001.001.18.<br>122.0046 2030 | 3.3.90.39.00.00 |
| SESAU      | 04.001.001.10.<br>122.0046 2030 | 3.3.90.39.00.00 |
| SETID      | 07.001.002.08.<br>122.0046 2030 | 3.3.90.39.00.00 |
| SEPOL      | 07.001.001.08.<br>122.0046 2030 | 3.3.90.39.00.00 |

#### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

#### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME**  
Ricardo de Oliveira Machado  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ADIAMENTO SINE DIE

Em atendimento solicitação da Secretaria Requisitante fica **adiada “SINE DIE” a Concorrência nº 015/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ.**

Araruama, 09 de setembro de 2021.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 15085/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 100/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar** visando atender a unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, pelo período de 06 (seis) meses.

DATA DE ABERTURA: 23/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/09/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 02 de setembro de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

#### RECURSO À TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, através do Processo Administrativo nº 12870/2021, que foi julgado **INDEFERIDO**.

#### PORTARIA Nº 537 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 17107/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17107/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SIMONE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 79.963.548, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17107/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/08/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2021.**

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

# FEIRA DE ADOÇÃO

**NA PRAÇA ANTÔNIO RAPOSO**

**11 DE SETEMBRO  
9 às 16h**



## Junta Comercial do Rio de Janeiro bate recorde na abertura de empresas

A retomada da economia no Estado do Rio de Janeiro pode ser vista em diversos segmentos, como mostra o crescimento do número de empresas abertas pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a Jucerja. Em agosto, foram criadas 6.254 empresas, totalizando, até o momento, mais de 30 mil constituídas somente neste ano, o que reforça a guinada

do setor no estado.

Farmacêutico de profissão e empreendedor nato, Marcello Henrique Araújo da Silva, 30 anos, viu a oportunidade bater à sua porta nesse momento de crescimento econômico e decidiu abrir a sua própria farmácia, em Irajá, na Zona Norte do Rio de Janeiro.

- Estava pensando em montar o meu próprio negócio há um tempo, mas esperava o

momento certo, e ele chegou. Estou muito otimista com o investimento do governo, entre eles o SuperaRJ, que beneficiou tantos empresários por meio de financiamentos acessíveis – comemora Marcello.

Para o presidente da Jucerja, Sérgio Romy, a melhoria do ambiente de negócios é um compromisso do Governo do Estado, e a Junta Comercial está fazendo a sua

parte, buscando facilitar cada vez mais os processos de abertura de empresas.

- Atualmente, realizamos todos os processos de forma on-line, e a média de tempo para a constituição de uma empresa varia entre 36 a 46 minutos, o que está dentro da média estipulada pelo governo, que é de até 2 horas. Estes fatores, associados à nova economia

criada no período da pandemia, estão contribuindo para o crescimento do número de aberturas de empresas, mostrando o potencial do estado para fazer negócios e gerar emprego e renda para a população – finaliza Sérgio Romy.

A Jucerja é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

## Lei que coíbe a revenda de materiais metálicos furtados é regulamentada

Com o objetivo de reforçar a aplicação de medidas administrativas de prevenção e combate à revenda de materiais metálicos furtados, o governador Cláudio Castro regulamentou, nesta quarta-feira (08/09), a Lei 9.169, que estabelece, entre outras medidas, que ferros-velhos devam emitir nota fiscal e registrar as atividades comerciais junto à Secretaria de Polícia Civil.

Segundo o decreto, os

estabelecimentos são obrigados a manter um cadastro atualizado de todas as operações que envolvam a compra e revenda de cabos, fios metálicos, geradores, bateria, transformadores e placas metálicas. As empresas recicladoras deverão possuir dados sobre procedência do material e sobre as pessoas físicas e jurídicas envolvidas nas operações. Além disso, apenas os ferros-velhos cadastrados na

Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) poderão realizar esse tipo de atividade.

- O furto de cabos é um crime que prejudica muito a população, provocando transtornos no dia a dia daqueles que precisam dos serviços. Essa regulamentação torna possível disciplinar e fiscaliza melhor os ferros-velhos. Com isso, vamos apertar o cerco contra os responsáveis pela receptação do material furtado. É uma res-

posta necessária e queremos mudar esse cenário de décadas – afirmou o governador.

Ainda de acordo com o decreto, será criado o banco estadual de informações sobre as empresas que fazem compra e venda de material metálico, que será gerido pela Secretaria de Polícia Civil. Esses dados ficarão disponíveis para os órgãos de segurança pública.

### Penalidades

Caso não haja cumprimento das medidas estabelecidas, os proprietários dos ferros-velhos comerciais serão multados e terão suas atividades suspensas por um período de cinco anos. Os valores das multas vão variar de acordo com a gravidade da infração. Os recursos serão revertidos para o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (Fised).

## Guarda-parques do Inea e parceiros combatem incêndios florestais

O combate a 77 focos de incêndio registrados em 17 unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) mobilizou, de janeiro até agosto deste ano, cerca de 700 pessoas entre guarda-parques e parceiros como o Corpo de Bombeiros, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os guardas municipais das cidades abrangidas pelos parques e Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

O fogo já consumiu, aproximadamente, 1.101 hectares áreas dos Parques Estaduais da Serra da Tiririca, na Região Metropolitana do Rio; da Pedra Branca, na zona oeste da cidade; do Desengano, no

Norte Fluminense; da Pedra Selada e da Serra da Concórdia, ambos no Médio Paraíba Fluminense; da Costa do Sol, na Região dos Lagos; dos Três Picos, na Região Serrana do Rio, nas Áreas de Proteção Ambiental (APAs) da Serra da Sapatiba, da Bacia do Rio Macacu, de Maricá, Massambaba e de Macaé de Cima, das Reservas Biológicas Estaduais de Araras e de Guaratiba, e dos Monumentos Naturais da Serra da Estrela, da Serra dos Mascates e da Serra da Beleza.

O Inea atende às ocorrências de incêndios florestais, nas Unidades de Conservação gerenciadas pelo Instituto, através do Corpo de Guarda-Parques, tendo como protocolo acionar

o Corpo de Bombeiros da região, para atuar em conjunto ou em apoio Institucional, principalmente dentro dos limites e zonas de amortecimento das Unidades de Conservação Estaduais. Além disso, é realizado diariamente o monitoramento pelos guarda-parques em campo, além da observação e controle dos pontos quentes divulgado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

O presidente do Inea, Philippe Campello, destaca que o trabalho em conjunto entre os guarda-parques e as instituições parceiras foi fundamental para que as chamas não se alastrassem ainda mais:

- Parabenizo a atuação de todos os envolvidos e destaco a

importância da colaboração da população no sentido de preservar a nossa floresta, denunciando, por exemplo, a soltura de balões e queimadas que acabam por contribuir para o surgimento de fogo, causando graves danos às nossas unidades de conservação - destacou.

A principal causa de um incêndio florestal é a ação humana. Devido à alta temperatura, ventos e grandes distâncias, ações como queimadas, fogueiras mal apagadas, ou até mesmo garrafas de vidro deixadas para trás, podem causar incêndios devastadores na floresta.

- É fundamental que a população se conscientize sobre os perigos dos incêndios



florestais. Ele destrói o meio ambiente e também pode causar sérios danos à saúde das pessoas. Nossas equipes estão atuando de forma ostensiva tanto no combate aos focos como no processo de educação ambiental, que é fundamental para minimizar esse problema - explica o Secretário de Estado do Ambiente, Thiago

Pampolha.

Cabe ressaltar que a Lei 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, tipifica como crime contra a flora, a conduta de provocar incêndio em mata ou floresta. Quem a pratica está sujeito a multa e detenção.